



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 28.788

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1960

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Mário Chermont*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
*Almir de Lima Pereira*  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*  
JUSTIÇA  
*Arthur Cláudio Mello*  
FAZENDA  
*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
*Ismar Pereira da Silva*  
SAÚDE PÚBLICA  
*Paulo Mendes Barroso Rebelo*  
EDUCAÇÃO  
*Therezinha Moraes Gueiros*  
AGRICULTURA  
*Joaquim Lira Maia*  
SEGURANÇA PÚBLICA  
*Mário Monteiro Malato*  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
*Odineia Leite Caminha*  
CULTURA  
*João de Jesus Paes Loureiro*  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
*Fernando Teruo Yamada*  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
*Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício*  
TRANSPORTES  
*Luiz Otávio Oliveira Campos*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Edith Marília Mala Crespo*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Edgard Olynto Contente*  
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  
*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 7112 a 7119  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Agricultura

ACÓRDÃOS, RESOLUÇÃO E EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

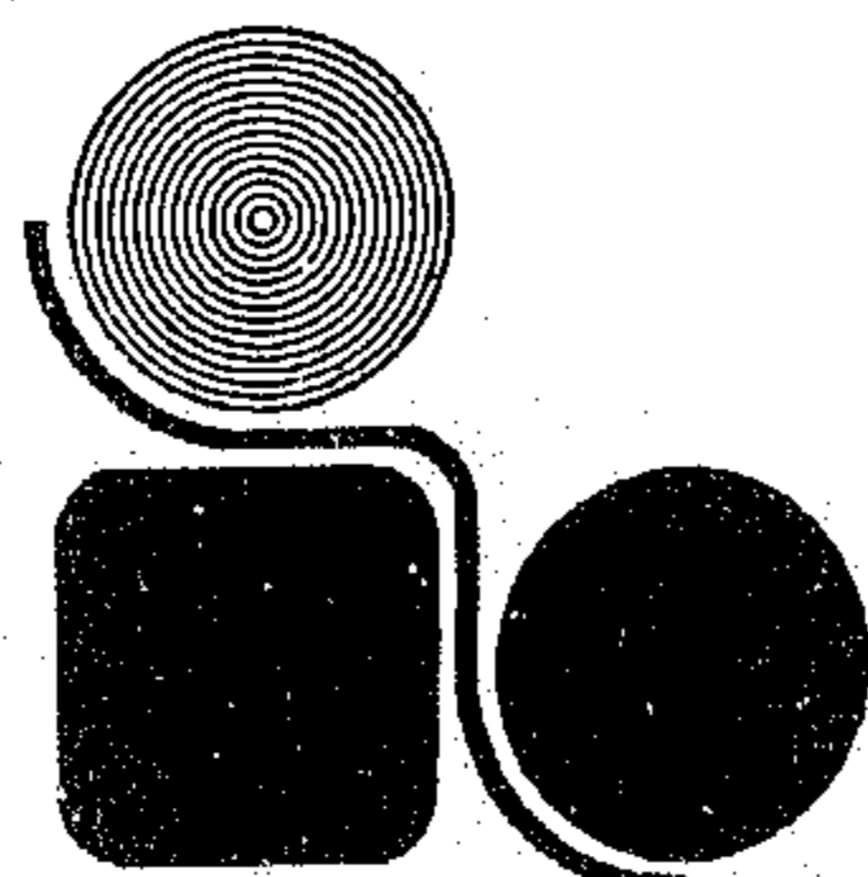
NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS  
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Da Auditoria da Justiça Militar

PAUTA DE JULGAMENTOS E EDITAL  
DE TOMADA DE PREÇOS  
Do Tribunal de Contas dos Municípios

AVISO DE CONCORRÊNCIA  
Do Banco do Estado do Pará S.A.

1 Caderno  
16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 112 de 16.08.90 - CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos, concedido através de Portaria nº 102 de 02.07.90, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora MARIA DO SOCORRO DE BRITO AROCHA, Chefe da Divisão Regional de Administração da 15ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 420.000,00 ( QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS ) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária : 17.10103080212.204 - Coordenação Geral e funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de consumo Cr\$ 230.000,00 ( DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS ) 3132-outros Serviços e Encargos Cr\$ 190.000,00 ( CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS ) para as despesas nos meses de agosto e setembro/90 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

PORT. Nº 149 de 16.08.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83, a funcionária MARILENE DA ROCHA CABRAL, Contadora, lotada na Coordenadoria de Fiscalização, a disposição da Coordenadoria de Fiscalização, 01 (um) mês de Licença Especial referente ao quinquênio de 26.11.85 a 26.11.90. A presente Licença será usufruída no período de 06.08.90 a 04.09.90.

## LAURINDA COSTA FRANCO

Diretora Geral de Administração

## RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 806 de 09.08.90 - INFORMAR o valor dos recursos dos recursos previstos no art. 159, item II, da Constituição Federal, relacionados em anexo.

## SECRETARIO ORIGINAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

Após a Portaria nº 806 de 09 de agosto de 1990.

Distribuição do Fundo de Exportação - Período

Julho - Competência - Junho.

MUNICÍPIO	VALOR DO FUNDO
1ª REGIÃO	22.311.882,96
BELÉM	22.311.882,96
2ª REGIÃO	6.182.336,90
S. MIGUEL DO GUAMA	264.245,17
CASTANHAL	3.128.662,77
COLARES	95.128,26
CURUÇÁ	179.686,71
IGARAPE-ACÚ	264.245,17
INHANGAPI	105.698,07
M. BARATA	95.128,26
MARACANÁ	126.837,68
MARAPANIM	116.267,87
STA. ISABEL DO PARÁ	919.573,18
STA. MARIA PARÁ	158.547,10
STO. ANTONIO TAUÁ	200.826,33
S. CAETANO ODIVELAS	126.837,68
S. FRANCISCO PARÁ	211.396,13
VIGIA	190.256,52
3ª REGIÃO	4.999.518,55
CURIONÓPOLIS	391.082,85
PACAJÁ	137.407,49
PARAUPEBAS	243.105,55
ITUPIRANGA	211.396,13
JACUNDÁ	348.803,62
MARABÁ	2.008.263,25
S. JOÃO ARAGUAIA	232.535,75
BREJO GRAN. ARAGUAIA	105.698,07
BOM-JESUS TOCANTINS	73.988,65
TUCURUI	1.247.237,19
4ª REGIÃO	11.203.995,05
ALENQUER	253.675,36
ALMEIRIM	4.766.982,80
AVEIRO	73.988,65
RURÓPOLIS	95.128,26
FARO	145.977,29
ITAITUBA	1.278.946,61
JURUTI	158.547,10
MONTE ALEGRE	274.814,97
ÓBIDOS	317.094,20
ORIXIMINÁ	560.199,75
PRAINHA	338.233,81
SANTARÉM	2.938.406,25
5ª REGIÃO	2.230.229,20
AFUÁ	232.535,75
ANAJÁS	147.977,29
BAGRE	126.837,68
BREVES	517.920,52
CHAVES	137.407,49
CURRALINHO	126.837,68
GURUPÁ	169.116,91
MELGAÇO	147.977,29
OEIRAS DO PARÁ	137.407,49
PORTEL	369.943,73
S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	116.267,87
6ª REGIÃO	14.057.842,85
ABAETETUBA	422.792,27
BAIÃO	169.116,91
BARCARENA	12.134.138,03
CAMETÁ	475.641,30
IGARAPE-MIRI	311.396,13

LIMOEIRO DO AJURU	116.267,87
MOCAJUBA	295.954,59
MOJU	232.535,75
7ª REGIÃO	4.280.771,69
CONC. ARAGUAIA	465.071,49
REDEÇÃO	1.004.131,62
RIO MARIA	327.664,01
SANTANA DO ARAGUAIA	253.675,36
STA. MARIA BARREIRAS	285.364,78
S. FÉLIX DO XINGU	348.803,62
TUCUMAN	327.664,01
OURILÂNDIA NORTE	348.803,62
XINGUARA	676.467,63
S. GERALDO ARAGUAIA	243.105,55
8ª REGIÃO	3.244.930,64
PARAGOMINAS	2.177.380,16
CAPITÃO POÇO	264.245,17
IRITUIÁ	221.965,94
MÃE DO RIO	158.547,10
GARRAFO DO NORTE	126.837,68
S. DOMINGOS CAPIM	295.954,59
9ª REGIÃO	7.102.910,07
ANANINDEUA	6.910.174,57
BENEVIDES	792.735,50
10ª REGIÃO	1.437.493,70
ALTAMIRA	961.852,40
MEDICILÂNDIA	84.558,45
URUARA	63.418,84
PORTO DE MÓZ	158.547,10
SEN. JOSÉ MOREIRIO	169.116,91
11ª REGIÃO	1.141.539,12
RONDON PARÁ	539.080,14
VIÇEU	274.814,97
D. ELIZEU	327.664,01
12ª REGIÃO	2.581.164,86
CAPANEMA	418.008,74
AUGUSTO CORREA	137.407,49
BRAGANÇA	517.920,52
NOVA TIMBOTEUA	116.267,87
PEIXE-BOI	95.128,26
PRIMAVERA	73.988,65
S. JOÃO PARABAS	63.418,84
SALINÓPOLIS	327.664,01
SANTAREM NOVO	105.698,07
OUREM	211.396,13
BONITO	116.267,87
13ª REGIÃO	1.363.505,06
TOMÉ-ACÚ	644.758,21
BUJARU	126.837,68
CONCÓRDIA PARÁ	116.267,87
ACARÁ	359.373,43
TAILÂNDIA	116.267,87
14ª REGIÃO	813.875,11
SOURE	169.116,91
STA. CRUZ ARARI	105.698,07
SALVATERRA	105.698,07
CACHOEIRA DO ARARI	126.837,68
PONTA DE PEDRAS	126.837,68
MUANA	179.686,70
TOTAL	83.954.996,36

\* Valor referente às 2ª e 3ª parcelas de Julho/90 ( Valor 1ª parcela Cr\$ 21.743.070,17, liberado em 24.07.90 .)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R.F.

## COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS os Srs. Contribuintes pertencentes a 15ª Região Fiscal, que a Delegacia Regional já se encontra instalada e funcionando na Av. Castelo Branco nº 923, e que todas as autorizações concedidas para utilização de NOTAS FISCAIS, sem autenticação mecânica, só terão validade até 31/08/90, devendo os interessados dirigirem-se a esta regional a fim de se regularizarem junto a Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais.

## RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Regional da 15ª Região Fiscal

PORT. Nº 840 de 16.08.90 - 1. ALTERAR, em ..... Cr\$ 2.500.000,00 ( DOIS MILHÕES E QUINENTOS MIL CRUZEIROS ), a quota do 3º Trimestre do Tribunal de Contas do Estado, referente a Outras Despesas de Capital.

II. Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ.	TRIMESTRE	EST.	02.100.1.00
MOBES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
dispendios			
O.Desp. Capt.	1.500.000	1.000.000	2.500.000

III. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 23.419, Reg. nº 41.945, Dia 20/08/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 281/90 de 16/08/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELZA DO SOCORRO BARROS CE RINDO, Agente Administrativo, SÔNIA MARIA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, e PEDRO DE BARROS PEREIRA, Médico Veterinário, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação na aquisição de serviços de construção de um açude em Terra Alta/Castanhal, conforme relacionado na carta Convite nº 027/90

DE-SE CIENCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

16 de agosto de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria nº 280/90 de 16/08/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DESSER NUNDA DE SOUZA, Agente Administrativo, JOSÉ DE RIBEIRO SOARES LEAL, Médico Veterinário, e JOSÉ RIBEIRO SILVA DO NASCIMENTO, Braçal, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação na aquisição de Material de Construção relacionado na Carta Convite nº 026/90.

DE-SE CIENCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

16 de agosto de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

Portaria nº 279/90 de 16/08/90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

## RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SIMONE DA COSTA AMARAL, Auxiliar Técnico, MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FRANÇA, Agente Administrativo, e JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, Médico Veterinário, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação na aquisição de Material relacionado na Carta Convite nºs 023, 024/90 e 025/90.

DE-SE CIENCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,

16 de agosto de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 23.421, Reg. nº 41.947, Dia 20/08/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Convênio de Cooperação Nº A.J. 001/90, Celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN e o DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA. Objeto: Execução dos Serviços de Sinalização Gráfica Horizontal nas principais vias de trânsito de Belém. Valor: Cr\$ 14.530.800,00. Prazo: 15 de Agosto a 15 de Novembro/1990. Belém, 16 de Agosto de 1990. a) LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS - Secretário de Estado de Transportes e CEL. FM. HERCULES JOSÉ DA SILVA - Diretor Geral do DETRAN/PA.

(Ext. nº 23.410, Reg. nº 41.935, Dia 20/08/90)

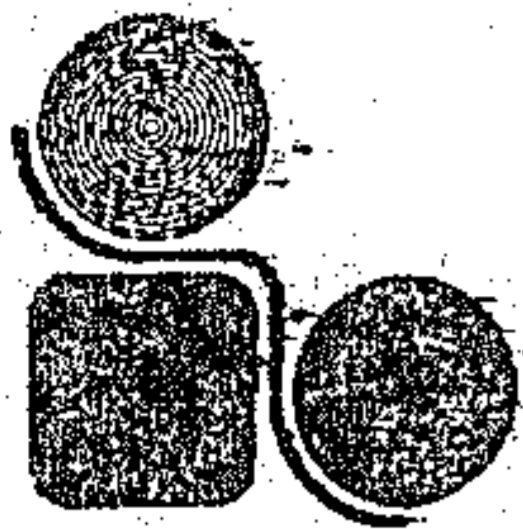
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA Nº 034/GU, de 10 de agosto de 1990  
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas;

RESOLVE: CONCEDER ao Dr. RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, Delegado do Núcleo de Gerenciamento de Araguaia, Suprimento de Fundos de Cr\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) referente ao mês de agosto de 1990, assim distribuídos nos seguintes elementos de despesas:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	PERCENTUAL
3.1.2.0	60%	12.000,00





# IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

*Diretor-Presidente*

**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

*Diretor Técnico*

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

*Chefe da Revisão*

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral..... CR\$- 1.817,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral..... CR\$- 5.550,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 1.070,00

Preço por página. CR\$- 218.280,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 15,00**

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

3.1.3.1 25% 7.500,00  
3.1.3.2 35% 10.000,00  
ART. 2º - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com a sua natureza.  
ART. 3º - A Prestação de Contas relativa ao Suprimento de Fundo será com-  
tituída dos seguintes documentos:  
a) Cópia da portaria de Suprimento de Fundo.  
b) 1ª Via da Nota Orçamentária/Empenho;  
c) Comprovantes das despesas realizadas, devidamente classifica-  
dos e numerados seguidamente;  
d) Documentação relativa à licitação.  
ART. 4º - A Prestação de Contas deverá obedecer as seguintes normas:  
a) Que os dispêndios dos recursos esteja de acordo com a Lei nº  
5.416, de 11.11.87, que dispõe sobre Licitações e Contratos no âmbito da  
Administração Direta e Indireta;  
b) Que os documentos sejam em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
PARÁ-Núcleo de Condição do Arapuaia;  
c) Que conste a declaração do recebimento do material;  
d) Que o período de aplicação seja de 30 (trinta) dias a contar  
do recebimento dos recursos;  
e) Que a Nota Fiscal seja acompanhada do recibo de pagamento.  
ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Belém, 10 de agosto de 1990.

TEREZINHA MORAES GUEIROS  
Reitora

PORTARIA Nº 037/GR, de 16 de Agosto de 1990

ASSUNTO: Suprimento de Fundo  
A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições  
legais e estatutárias que lhe são conferidas;

R E S O L U Ç Ã O  
ART. 1º - Conceder à Técnica ELIZABE MARI MENDONÇA DE VASCONCELLOS, Assessora  
de Comunicação da Universidade do Estado do Pará, Suprimento de Fundo no va-  
lor de Cr\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), referente ao mês de  
Agosto de 1990, assim distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

Elemento de Despesa	Valor
3.1.2.0	Cr\$ 70.000,00
3.1.3.2	Cr\$ 70.000,00

Art. 2º - As despesas deverão ser empenhadas de acordo com a sua natureza.  
ART. 3º - A Prestação de Contas relativa ao Suprimento de Fundo será com-  
tituída dos seguintes documentos:

a) Cópia da Portaria de Suprimento de Fundo;  
b) 1ª Via da Nota Orçamentária/Empenho;  
c) Comprovantes das despesas realizadas, devidamente classificados e nu-  
merados seguidamente;  
d) Documentação relativa à licitação.  
ART. 4º - A Prestação de Contas deverá obedecer as seguintes normas:  
a) Que os dispêndios dos recursos esteja de acordo com a Lei 5.416, de  
11.11.87, que dispõe sobre Licitações e Contratos no âmbito da Admi-  
nistração Direta e Indireta;  
b) Que os documentos sejam em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEP.  
c) Que conste a declaração do recebimento do material;  
d) Que o período de aplicação seja de 30 (TRINTA) dias a contar do rec-  
bimento dos recursos;  
e) Que a Nota Fiscal seja acompanhada do recibo de pagamento.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, rev-  
gadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.  
Belém, 16 de Agosto de 1990.

TEREZINHA MORAES GUEIROS  
Reitora

(Ext. nº 23.420, Reg. nº 41.946, Dia 20/08/90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 04 DE JULHO DE 1990.

CONSELHO DIRETOR

OBJETO: Suplementação no valor de Cr\$ 4.064.956,00

(Quatro Milhões, Sessenta e Quatro Mil, No-  
vecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Coordenação da Área de Apoio

15.402.08.48.021.2003 - Funcionamento dos Servi-  
ços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 3132 - Outros Serviços e  
Encargos

CR\$ 4.064.956,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da  
presente Resolução correrão a conta da  
seguinte fonte:

a) Anulação parcial da dotação a seguir  
discriminada, consignada no Orçamento Vigente, con-  
forme estabelecido no item III §1º do Art. 43 da  
Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

15.402.08.48.021.2003 - Funcionamento dos Servi-  
ços Administrativos

NATUREZA DA DESPESA: 3120 - Material de Consumo  
CR\$ 4.064.956,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução, vigorarão  
nesta data.

Sala de Reunião do Conselho Diretor da  
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves,  
em 04 de julho de 1990.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação  
Cultural do Pará Tancredo Neves.  
(Ext. nº 23.411, Reg. nº 41.936, Dia 20/08/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA E RESUMO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 1349 DE 31 DE JULHO DE 1990  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA . E  
ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L U Ç Ã O

1 - Admitir, ANTONIO JOAQUIM ALVES RAMOS, pa-  
ra a Função de Técnico; lotado neste Instituto na qualidade

de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de  
16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar  
de 02.07.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARTA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente

PORTARIA Nº 1208-A de 17.07.90 - Conceder a MARTA LUCIA MOU-  
RA DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 06.08.90. A pre-  
sente Portaria entrará em vigor a partir do dia 06.08.90.

PORTARIA Nº 1443 de 09.08.90. - Dispensar EDNA DE MACEDO CAR-  
REIRA DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Seção de  
Manutenção de Benefícios, Código DAI-02.3 do Departamento de  
Previdência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos  
a partir do dia 03.08.90.

PORTARIA Nº 1444 de 09.08.90. - Designar EDMILSON VERA ALMEI-  
DA LEAL, para responder pela Função Gratificada de Chefe de  
Seção de Manutenção de Benefícios, Código DAI-02.3, do Depar-  
tamento de Previdência. A presente Portaria retroagirá os  
seus efeitos a partir do dia 03.08.90.

PORTARIA Nº 1452 de 10.08.90. - Conceder a OTAVIO SILVA BAR-  
BOSA, 01(uma) diária, para fazer face as despesas com alimen-  
tação, no município de Bragança, no dia 24.07.90, a serviço  
deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efei-  
tos a partir do dia 24.07.90.

PORTARIA Nº 1453 de 10.08.90. - Conceder a MARTA JOSE DE LANA  
730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento, no  
período de 12.07.90 a 11.07.92. A presente Portaria retroagi-  
rá os seus efeitos a partir do dia 12.07.90.

PORTARIA Nº 1454 de 10.08.90. - Conceder a RAIMUNDA NAZARE  
COSTA DOS SANTOS, 08(oito) dias de Licença Nojo, a contar de  
01, a 08.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efei-  
tos a partir do dia 01.06.90.

PORTARIA Nº 1455 de 10.08.90. - Conceder a HELENA VITORIA DA  
MOTA MOREIRA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relati-  
vas ao período de 21.11.88 a 20.11.89, a contar de 02,  
a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1456 de 10.08.90. - Conceder a JANETE DA SIEVA  
PINTO, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 02, a 31.07.90. A  
presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
02.07.90.

PORTARIA Nº 1457 de 10.08.90. - Conceder a PATRICIA MARIA PI-  
NHO DA SILVA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relati-  
vas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 02,  
a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1458 de 10.08.90. - Conceder a ANTONIO MARIA LOU-  
RINHO PANTOJA, 30(trinta) dias de férias regulamentares rela-  
tivas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 02,  
a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1459 de 10.08.90. - Conceder a MARIA RUTH SIMÕES  
COSTA GAVINHO, 30(trinta) dias de férias regulamentares rela-  
tivas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 02,  
a 31.07.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 02.07.90.

PORTARIA Nº 1460 de 10.08.90 - Conceder a LUCIA DE NAZARE  
DA COSTA LOPES, 30(trinta) dias de Licença Especial, referen-  
te ao primeiro quinquênio, a contar de 02, a 31.07.90. A pre-  
sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
02.07.90.

PORTARIA Nº 1462 de 10.08.90. - Conceder a IVONE LOPES DE  
OLIVEIRA, 30(trinta) dias de Licença Especial, referente ao  
1º quinquênio, no período de 09.07. a 07.08.90. A presente  
Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.90.

PORTARIA Nº 1463 de 10.08.90. - Conceder a ROSA MARIA PIRES  
GOMES, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 09.08.90. A pre-  
sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
09.08.90.

PORTARIA Nº 1464 de 10.08.90. - Designar HELENE LIMA CON-  
CEIÇÃO, para substituir ROSA MARIA PIRES GOMES, na Função  
Gratificada de Secretária, Código DAI-02.2, no período de  
09.08.90 a 07.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus  
efeitos a partir do dia 09.08.90.

PORTARIA Nº 1465 de 10.08.90. - Conceder a JOANA DIAS DO AM-  
RAL, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 01, a 30.08.90. A  
presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
01.08.90.

PORTARIA Nº 1466 de 10.08.90. - Conceder a MARIA HELENA MI-  
RANDA LIMA E LIMA, 30(trinta) dias de férias regulamentares  
relativas ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 01,  
a 30.08.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 01.08.90.

PORTARIA Nº 1467 de 10.08.90. - Conceder a MARIA TEREZINHA  
DE JESUS CARDOSO SILVA, 30(trinta) dias de férias regulamen-  
tares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar  
de 01, a 30.08.90. A presente Portaria retroagirá os seus  
efeitos a partir do dia 01.08.90.

PORTARIA Nº 1468 de 10.08.90. - Conceder a LAUDENCE BENTO  
DE ALMEIDA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relati-  
vas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 01,  
a 30.08.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 01.08.90.

PORTARIA Nº 1469 de 10.08.90. - Conceder a VICENTE ARAUJO DE  
LIMA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 01, a 30.08.90. A  
presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
01.08.90.

PORTARIA Nº 1470 de 14.08.90. - Conceder a ANA LUCIA ALMEIDA  
DE SOUZA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas  
ao período de 02.03.89 a 01.03.90, a contar de 06.08. a  
04.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a  
partir do dia 06.08.90.

PORTARIA Nº 1471 de 14.08.90. - Conceder a JOAO RICARDO SOU-  
ZA DA COSTA, 30(trinta) dias de férias regulamentares relati-  
vas ao período de 27.02.89 a 26.02.90, a contar de 20.08.90. A  
presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.08.90.

PORTARIA Nº 1473 de 14.08.90. - Conceder a ANA CELIA MODESTO  
LOPES, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao  
período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 02.08.90. A pre-  
sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia  
02.08.90.

(Ext. nº 23.415, Reg. nº 41.940, Dia 20/08/90)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Portaria nº 035/90-GR, de 16 de Agosto de 1990.  
ASSUNTO: Designação de Servidor.

A REITORA da Universidade do Estado do Pa-  
rá, usando de suas atribuições legais e estatutá-  
rias que lhe são atribuídas;



## RESOLUÇÃO

Art. 19- DESIGNAR ELIZABETH MARIA MENDONÇA DE VASCONCELLOS, para exercer a função de Assessor de Comunicação da Reitoria da Universidade do Estado do Pará, a partir de 01.08.90.

Art. 20 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.  
Belém, 16 de Agosto de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Reitora.

(Ext. nº 23.416, Reg. nº 41.941, Dia 20/08/90)

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZONIA S/A - CGC/MF nº 05.832.878/0001-07  
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/08/90.  
LOCAL, DATA E HORA - Sede Social da Empresa sita a Rodovia Arthur Bernardes, km 151 Icoaraci Belém-Pará; no dia 02/08/90, às 08:00 horas.  
CONVOCAÇÃO: Feita através de Carta-Convite a todos os acionistas da Empresa. QJORN DE INSTALAÇÃO: Totalidade dos acionistas com direito a voto, representando 100% do capital votante. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente - Alson José Malinski; Secretário - João Carlos Malinski. DELIBERAÇÕES DA AGE: 1) Aumento do Capital Social de Cr\$ 9.745.220,00 para Cr\$ 18.854.820,00; 2) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a Sociedade o Capital Social de Cr\$ 18.854.820,00 (Dezoito Milhões, Oito Centos e cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte) em Ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: a) Cr\$ 8.198.032,00 (Doze Milhões, Oito Centos e cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte) em Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 752,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; c) Cr\$ 10.656.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B". A via original desta Ata cujo Extrato e acima apresentado foi arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 000996 em 15/08/90 Alfredo Coelho Secretário Geral (JUCEPA).

(Ext. nº 23.417, Reg. nº 41.943, Dia 20/08/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/90  
OBJETO : EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE BARCO  
ABERTURA : 04.09.90 às 09:00 horas

EDITAL : À disposição dos interessados na Seção de Material da Fundação SESP, sito à Av. Visconde de Souza Franco nº 616, em Belém-PA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00hs.  
ADJUIZIO DUARTE GOMES  
Presidente da Com. de Licitação

(Ext. nº 23.418, Reg. nº 41.944, Dia 20/08/90)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR  
SISTEMA TELEBRÁS - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-028/90  
A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPAR comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Material - AMT, sito à Av. 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas Humaitá e Chaco, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de selecionar firmas para a aquisição de DUTO PVC LISO, TAMBO DO DUTO PVC e ESPAÇADOR PVC. Somente poderão participar da Licitação, as firmas que estejam cadastradas na TELEPAR, ou em qualquer Empresa do Sistema TELEBRÁS, à data da abertura desta Tomada de Preços. O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões do Departamento de Material, no endereço acima, no dia 06.09.90 às 10:00 horas. Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos no endereço supracitado, nos dias úteis e nos seguintes horários: de 09:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas, ou através dos fones 1051674 e 1051586.

Belém, 20 de agosto de 1990

A COMISSÃO  
(Ext. nº 23.412, Reg. nº 41.937, Dia 20/08/90)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/90

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a CONCORRÊNCIA DEREM Nº 002/90, de acordo com as instruções e baixo:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Segurança e Vigilância para diversas Dependências deste BANPARÁ o Quatrilho para transporte de valores.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 20.08.90, às 11:00 horas, no Edifício Sede, à Travessa Padre Prudentino, 154, 4º andar, Auditório - Centro.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 10:30 às 15:00 horas, na Avenida Senador Lemos, 2671 - Sacramento.

Belém(PA), 20 de agosto de 1990.

a) Comissão

(Ext. nº 23.413, Reg. nº 41.938, Dias 20, 21 e 22/08/90)

## RESUMO DE CONTRATO

DESCRIÇÃO: HELENA & SONIA PINGARILHO, ADVOGADAS ASSOCIADAS S/C, CGC nº 153.06921/0001-54; SEDE: BELÉM-PARÁ; FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; CAPITAL: R\$ 230.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS); DURAÇÃO: PRAZO INDETERMINADO; DISSOLUÇÃO-DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SÓCIA REMANESCENTE.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL - DE

NOME HELENA & SONIA PINGARILHO S/C - ADVOGADAS ASSOCIADAS.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social fica reajustado para Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), representado por trinta mil (30.000) cotas no valor unitário e igual a Cr\$1,00 (um cruzeiro) integralizando neste ato e ocasião em nota corrente e legal do país, e bens dividido da seguinte maneira: a sócia HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO detém quinze mil cotas (15.000) do valor global, e a sócia SONIA HAGE AMARO PINGARILHO detém quinze mil cotas (15.000) do valor global do capital social. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas e reiteradas neste ato todas as demais cláusulas do contrato original. CLÁUSULA TERCEIRA: E por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas. Belém, 17.08.90. HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO e SONIA HAGE AMARO PINGARILHO, sócias.

(T. nº 14.260, Reg. nº 41.942, Dia 20/08/90)

Justiça do Estado do Pará  
CARTÓRIO GUEIROS  
Escritório Vitelícia  
THEREZINHA GUEIROS  
9º Ofício do Cível e Comércio

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE VINTE DIAS

A DOUTORA MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e pelo prazo de vinte dias a contar da primeira publicação deste na imprensa, que fica ROSA MARIA TAVARES DA SILVA, brasileira, casada, em lugar incerto e não sabido INTIMADO(S) DA PENHORA que recaiu sobre as áreas de terras denominadas Fazenda Santa Lúcia e Fazenda Lagoa Verde de propriedade da executada, podendo apresentar embargos à execução no prazo de DEZ DIAS, nos autos da ação de EXECUÇÃO movida por BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA contra COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS DA AMAZONIA, JOSÉ CARLOS CUNHA BASTOS e ROSA MARIA TAVARES DA SILVA, - e para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. - O QUE SE CUMPRÁ - DADO E PASSADO na Cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa. Eu (legível), escrevente juramentado, este datilografado e subscrevo.

JUIZO DE DIREITO

DOUTORA MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA  
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível Belém

(Ext. nº 23.414, Reg. nº 41.939, Dia 20/08/90)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ.  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO  
CGC/MF nº 05.770.003/0001-28  
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral cumulativamente Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 27/08/90, às 10 horas, na sede social, à Trav. São Pedro, 566/605, n/cidade, com a seguinte Ordem do dia: 1) Tomar conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao Exercício Social findo em 31/12/89; 2) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado; 3) Eleger e fixar a remuneração dos Administradores; 4) Aumento do Capital pela incorporação de Reservas; 5) Aumento do Capital Autorizado; 6) Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência das matérias acima; 8) Outros Assuntos de interesse social. Belém (Pa), 17 de Agosto de 1990. AUGUSTO LAURO DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 23399 - Reg. - 41924 - Dias: 17, 20 e 21.08.90)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S.A.  
C.G.C.M.F. nº. 05.152.045/0001-86  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá, (Pa), às 9,00 horas do dia 28 de agosto de 1.990, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$ 78.434.263,00 para Cr\$ 81.814.863,00, mediante subscrição particular, com a emissão de 3.380.600.000 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, ao preço de Cr\$ 9,17 por lote de mil ações, dos quais Cr\$ 1,00 serão destinados à conta Capital e Cr\$ 8,17 à conta Reserva de Capital - Reserva de Ágio, com a integralização de 10% no ato e o saldo dentro de um ano por chamada da Diretoria.
- Outros assuntos de interesse social.

Marabá (Pa), 15 de agosto de 1990.

a) A DIRETORIA.

(T. nº 14257 - Reg. nº 41902 - Dias: 17, 20 e 21.08.90)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ  
CGC/MF 34.619.221/0001-64  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração do Pará, a se fazerem presentes na reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de agosto de 1990, às 12 horas no Auditório da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 3º andar, nesta cidade, para deliberação do seguinte:

- Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de agosto de 1990

FERRANDE TEIXEIRA XAMADA  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 23.423, Reg. nº 41.949, Dias 20, 21 e 22/08/90)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP, convoca, se os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas à Diretoria Provisória e posse da Nova Diretoria, no Auditório do SINTSEP, Almirante Barroso e Angustura, em primeira convocação às 18:00 e segunda às 18:30.

A Comissão Eleitoral do Estado do Pará, aproveita o presente para convocar também Assembleia Geral Extraordinária do SINTSEP, a ser realizada no dia 23.08.90, às 12:00 e segunda às 13:30, para decidir sobre reclamações judiciais.

(Ext. nº 23.424, Reg. nº 41.950, Dia 20/08/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 059/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 059/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 04 de setembro de 1990, para prestação de Serviços de Consultoria destinado a Atualização do Plano Integrado de Transportes do Estado do Pará - P.I.T/Pará. Belém-PA, 20 de agosto de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 067/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 067/90 - CPL, às 10:30 horas do dia 04 de setembro de 1990, para Execução de Serviços de Conservação de Rodovias pavimentadas da 2ª Divisão Regional. Belém-PA, 20 de agosto de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90 - CPL, às 11:00 horas do dia 04 de setembro de 1990, para Construção e Demolição de uma (01) ponte sobre o Rio Furro Grande, localizada no Km 34 da Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajurutuba, sob jurisdição da 2ª Divisão Regional. Belém-PA, 20 de agosto de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 071/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 071/90 - CPL, às 11:30 horas do dia 04 de setembro de 1990, para Execução de Serviços de Terraplenagem e Pavimentação em A. A.U.Q. da Rua Perebebuí, trecho: Almirante Barroso/Duque de Caxias, na extensão de 660,00 metros, na Cidade de Belém. Belém-PA, 20 de agosto de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 23.422, Reg. nº 41.948, Dias 20, 21 e 22/08/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

## E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 483/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cametá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Aquisição de um Motor de Luz, para o Município de Cametá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000510, DE 15/08/90.

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 15 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MILTON DOS SANTOS PERES, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 484/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.

OBJETO: "Construção de um Depósito para Armazenar Alimentos Escolares".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000511, DE 15/08/90.

VALOR: Cr\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 15 de agosto de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 485/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água no Município de Gurupá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000512, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 12.495.231,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 486/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Construção do Prédio para a Instalação da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Gurupá".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000513, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 487/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Obras de Pavimentação da Rua Raposa Tavares, no Município de Gurupá".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000514, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

## GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7112 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 015/90-CD, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 015/90-CD, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, que dispõe sobre a alteração no Quadro de Funções Gratificadas e Direção e Assessoramento Superior da HEMOPA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1990.  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº CD 015/90 DE 25 DE JUNHO DE 1990  
Dispõe sobre a alteração no quadro de Funções Gratificadas e Direção e Assessoramento Superiores do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e,

DECRETO Nº 7114 DE 17 DE agosto DE 1990

Abre a Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 454.068,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Consultoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 454.068,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORÇAO: GABINETE DO GOVERNADOR	11000
(IND. ORÇ.: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO)	11103
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 488/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Gurupá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000515, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 489/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Conclusão do Trapiche Municipal de Gurupá.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000516, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 490/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Conselho Regional de Economia.  
OBJETO: Apoio Financeiro ao Conselho Regional de Economia da 9ª Região (PA-AP).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000517, DE 15/08/90.  
VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 15 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES, Presidente do Conselho Regional de Economia e HÉLIO

MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 491/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.  
OBJETO: Apoio Financeiro ao II Zonal Norte do Campeonato Amador de Futebol.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000520, DE 16/08/90.  
VALOR: Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 16 de agosto de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, Diretor Presidente da Companhia Paraense de Turismo e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

## ERRATA:

Extrato de Convênio FUNDEPARÁ nº 221/90, publicado no Diário Oficial nº 26.727, de 24.05.90  
ONDE SE LÊ: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000230, DE 22.05.90.  
LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000230, DE 21.05.90  
ONDE SE LÊ: DATA: 14 de maio de 1990.  
LEIA-SE: DATA: 15 de maio de 1990.

Extrato de Convênio FUNDEPARÁ nº 220/90, publicado no Diário Oficial nº 26.727, de 24.05.90  
ONDE SE LÊ: VALOR: Cr\$ 2.750.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS);  
LEIA-SE: VALOR: Cr\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 355/89, publicado no Diário Oficial nº 26.708, de 26.04.90.  
ONDE SE LÊ: CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
LEIA-SE: CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

ONDE SE LÊ: NOTA DE PROVISÃO Nº: 000063, DE 17/04/90.  
LEIA-SE: NOTA DE PROVISÃO Nº: 000063, DE 18/04/90.

(Ext. nº 23.425, Reg. nº 41.951, Dia 20/08/90)

Considerando o Decreto Governamental nº 6895 de 31/05/90; Considerando o Organograma do HEMOPA e a defasagem existente entre as Chefes de Departamento, Divisão, Seção e Setor;  
Considerando a aprovação unânime do Conselho Deliberativo em reunião datada de 25/06/90,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no quadro de Funções Gratificadas e Direção e Assessoramento Superiores do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, na forma em anexo.  
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial.  
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 25 de junho de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado do Pará

## ANEXO

QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO PROPOSTA
04	Chefe de Departamento	DAS 4	DAS 4
01	Assessor Jurídico	DAS 3	DAS 3
01	Assessor de Relações Públicas	DAS 3	DAS 3
01	Chefe de Gabinete	DAS 2	DAS 3

17	Chefe de Divisão	DAS 1	DAS 2
03	Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão	DAS 1	DAS 2
16	Chefe de Seção	FG 4	DAS 1
09	Chefe de Plantão	FG 3	FG 4
02	Chefe de Setor	FG 1	FG 2
04	Chefe de Unidade de Transfusão	DAS 1	DAS 1
03	Chefe de Núcleo (Marabá, Santarém e Castanhal)	DAS 1	DAS 2
06	Secretária	FG 2	FG 4

DECRETO Nº 7113 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
ALTERA O VALOR DA ETAPA DE ALIMENTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica alterado para Cr\$ 178,78 (cento e setenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos) o valor da Etapa de Alimentação da Polícia Militar do Estado, fixado pelo Decreto nº 6625, de 25 de janeiro de 1990.  
Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições contidas no Decreto nº 2935, de 19 de setembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 4388, de 02 de julho de 1986.  
Art. 3º - O valor fixado no presente Decreto, vigorará no terceiro trimestre do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ATIVIDADE: Funcionamento da Consultoria Geral do Estado 2.018  
3111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias Cr\$ 31.367,00  
3120.00.00 - Material de Consumo Cr\$ 256.701,00  
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 166.000,00  
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTIVAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO Nº 7115 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Ensino Fundamental	42
SUBPROGRAMA: Ensino Regular	188
PROJETO: Construção da Rede Escolar de Primeiro Grau	1.119
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 250.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINE LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7115 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.040.912,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.040.912,00 (VINTE MILHÕES, QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E DOZE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	15000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	15101
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria da Cultura	2.034

3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.441.846,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.072.247,00
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	2.038
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 96.038,00
3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 538.940,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 846.556,00
SUBPROGRAMA: Documentação e Bibliografia	022
ATIVIDADE: Implementação e Operacionalização das Atividades do Arquivo Público	2.198
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 948.883,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.256.261,00
SUBPROGRAMA: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	246
ATIVIDADE: Funcionamento e Manutenção de Museus	2.199
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.433.967,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 752.736,00
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento e Manutenção do Teatro da Paz	2.200
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.456.915,00
3132.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.722.165,00
ATIVIDADE: Funcionamento e Manutenção do Teatro Experimental do Pará "Waldemar Henrique"	2.201
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 474.358,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINE LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7117 DE 17 DE AGOSTO DE 1990

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.405.883,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.405.883,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATRO CENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E QÜENTENA E TRÊS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	11000
UNID. ORÇ.: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	11102
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador	2.016
3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 17.600.000,00
3111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 28.883,00
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 2.743.524,00
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 1.033.476,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.





Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
ODINEIA LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7119 DE 17 DE agosto DE 1990

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 132.362.007,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 132.362.007,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

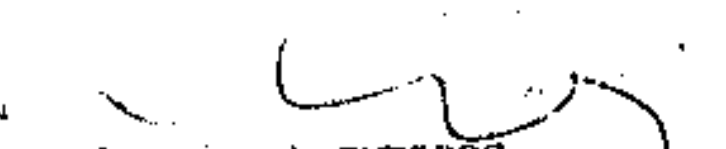
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR	11000
UNID. ORÇ.: GABINETE DO GOVERNADOR	11101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação Geral do Gabinete do Governador	2.011
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 12.148.430,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 19.200.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.123.240,00
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador	2.012
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 93.200.000,00
3111.02.00 - Pessoal Civil - Diárias	Cr\$ 1.361.517,00
3112.02.00 - Pessoal Militar - Diárias	Cr\$ 700.000,00
3112.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 4.243.769,00
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 328.051,00
3253.00.00 - Salário Família	Cr\$ 36.000,00
ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado do Rio de Janeiro	2.013
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 12.000,00
ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília	2.014
3113.00.00 - Obrigações Patronais	Cr\$ 9.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

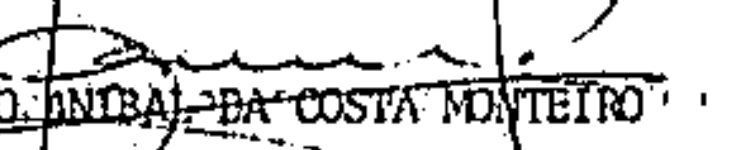
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
ODINEIA LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7119 DE 17 DE agosto DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 206.571.850,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 206.571.850,00 (DUZENTOS E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.087
3111.01.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 203.148.398,00
3111.03.00 - Pessoal - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis	Cr\$ 3.131.289,00
3253.00.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família	Cr\$ 292.163,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

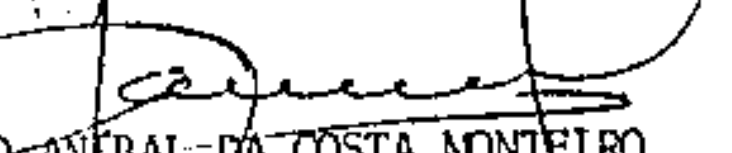
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

  
ODINEIA LETTE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 457/90, de 14.08.90

INTERESSADO: DETRAN

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação


DESPACHO:

Promoveu o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em caráter de urgência, a compra direta de 02 (dois) fac-símile Toshiba 3600, visando com isso facilitar a troca de informações com Órgãos congêneres, acerca de documentos de habilitação de condutores e veículos de um modo geral.

Além deste aspecto, deve-se ressaltar que a compra foi efetuada junto à firma que apresentou o menor preço, trazendo dessa forma, benefícios aos cofres daquela autarquia, razão pela qual, homologo, o ato da direção do DETRAN que deliberou pela realização da referida compra, com base no art. 16, § 2º da Lei 5.416, de 11.12.87, combinado com o art. 15, inciso IV, da citada Lei.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de agosto de 1990

  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado



REFERÊNCIA: Ofício nº 586/90-GS, de 17.08.90  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO**

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para conclusão das escolas de Monte Alegre, Portel e Igarapê-Miri, paralizadas por negligência e inépcia das empresas que haviam ganho a licitação.

PUBLIQUE-SE  
 Em, 17.08.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 675/90-GS, de 15.08.90  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO**

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para aquisição de material e contrato de mão de obra para os serviços de reparos e reaparelhamento da rede física das escolas estaduais, envolvendo reparo, pintura, higienização e reposição de equipamentos e móveis, a ser realizado pela Seduc.

PUBLIQUE-SE  
 Em, 16.08.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 1358/90, de 10.08.90  
 INTERESSADO: Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

**DESPACHO:**

O atual parque de geração de energia elétrica em Itaituba não mais satisfatoriamente vem atendendo as necessidades impostas pelo crescimento da demanda local, situação que levou as Centrais Elétricas do Pará S/A. a promoverem a importação de quatro (4) grupos geradores a diesel, com capacidade individual de 2,8 MW, equipamentos que estão previstos de chegar para instalação na primeira quinzena de setembro próximo, ocasião em que já deverão estar concluídas as bases destinadas ao assentamento deles, com vistas à subsequente montagem eletromecânica.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A****AVISO****EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Comunicamos as firmas interessadas o adiamento das seguintes Licitações:

- TP AAL/AES-AES-158/90 Contratação de Empresa p/ recarregar extintores do dia 13.08.90 para o dia 20.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-TSU-159/90 Aq. de Transformadores de 34,5KV. do dia 13.08.90 para o dia 20.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-ATR-160/90 Contratação de Empresa para Transporte de empregados. do dia 13.08.90 para o dia 20.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-DRE-161/90 Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza da Regional de Santarém do dia 13.08.90 para o dia 20.08.90 no mesmo horário e local.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS  
 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 08/90

Objeto: Obra de Reforma no Sistema de Ar Condicionado no prédio da Delegacia da Receita Federal em Santarém/Pa.

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 084/90-CMG, DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1989, ao servidor JOSÉ RODRIGUES CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Comunicação Social, lotado na representação do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, no período de 06.09 à 05.10.90.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Casa Militar da Governadoria do Estado, 17 de agosto de 1990.  
 ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. OPM  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 2136 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

**RESOLVE:**  
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 7491 de 24.12.53, FLAVIO NOGUEIRA DE FREITAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1990  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2138 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

Essas obras e serviços, face à concreta possibilidade de interrupções do fornecimento de energia de que podem advir incalculáveis prejuízos não só para a Empresa como também e sobretudo para a comunidade, são, sem dúvida, absolutamente inadmissíveis, máxime em se considerando que eventual atraso na concretização delas implicará também em retardamento no funcionamento dos referidos grupos geradores, tornando ainda mais plausível a ocorrência de tais prejuízos.

Encontra-se caracterizada, assim, a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87, circunstância em decorrência da qual autorizo a realização das mencionadas obras e serviços, inclusive as aquisições de materiais e contratações de serviços de terceiros que necessários sejam, independentemente de processo licitatório, visando eliminar o estado de calamidade pública — com inevitáveis repercussões na questão da segurança — em que se encontra Itaituba.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de agosto de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

**CASA CIVIL**

PROCESSO Nº: 0544/90-GG  
 INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA  
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação para confecção de impressos

**DESPACHO**

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para confecção de ingressos destinados a informar sobre a ação administrativa.

PUBLIQUE-SE.

Em, 17.08.90

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

- TP AAL/ASU-DCD-162/90 Execução de Obra de Implantação da RDU de São Geraldo parte "A" do dia 13.08.90 para o dia 20.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-ASU-164/90 Aq. de Poste para atender Tailândia do dia 16.08.90 para o dia 22.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-ASU-165/90 Aq. de Poste para atender D. Elizeu, Paragominas e Rondon do Pará do dia 16.08.90 para o dia 22.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-ASU-166/90 Aq. de Postes para atender São Geraldo do Araguaia do dia 16.08.90 para o dia 22.08.90 no mesmo horário e local.  
 TP AAL/ASU-ASU-167/90 Aq. de Postes para atender TUCUMÁ E Curilândia do dia 16.08.90 para o dia 22.08.90 no mesmo horário e local.

Belém, 16 de agosto de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 23355 - Reg. nº 41671 - Dias: 16, 17 e 20.08.90)

Abertura das Propostas: dia 05.09.90 às 9:00 hs.

Entrega dos Editais : Rua Gaspar Viana, nº 485, s/914 - 9º andar - Belém/Pa.  
 Belém, 14 de agosto de 1990.

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO  
 Presidente da CPL

(Ext. nº 23374 - Reg. nº 41896 - Dias: 17, 20 e 21.08.90)

**RESOLVE:**  
 Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75 item II letra "a" da Lei nº 7491 de 24.12.53, CLODDALDO DE SOUZA FEITOSA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Rurópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1990  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 2137 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84

**RESOLVE:**  
 Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 7491 de 24.12.53, HUGOLINO LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1990  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração.



PORTARIA Nº 2139 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III de Lei nº 749 de 24.12.53, o 3º BPM LAURIVALDO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão do Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Rurópolis.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 1990  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 589 DE 03 DE AGOSTO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar, o funcionário FERNANDO PINHEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Operações Gráficas - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para substituir o funcionário ANTONIO CARLOS SANTOS MELO na Função Gratificada FG-3 de Coordenador, durante suas férias no período de 03.07 a 07.09.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 613 DE 03 DE AGOSTO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar, a funcionária ANA MARIA QUEIROZ PINTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, na Função Gratificada FG-4 de Chefe de unidade, durante o seu impedimento no período de 01.08 a 30.08.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 525 DE 10 DE JULHO DE 1990  
A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder ao funcionário ANTONIO AUGUSTO FERNANDES, matrícula nº 000.0060-017 e portador do CIC nº 102.367.402-53, Administrador - Classe "A", a quantia de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  

13101	03	07	021	2023	3120	Cr\$-50.000,00
13101	03	07	021	2023	3132	Cr\$-50.000,00
Total						Cr\$-100.000,00

 Registre-se e cumpra-se.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
\* Republicada por ter saído com incorreção no D. O. nº 26.766 de 19.07.90.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 602 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder ao funcionário JOSÉ ANASTÁCIO DO VALE PALHETA, ocupante do cargo de Professor de 1º Grau - Classe "E", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 30.05.84 a 30.05.89, no período de 20.08 a 17.11.90.  
Registre-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 607 DE 08 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder a funcionária MARIA LOBO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 25.05.81 a 25.05.86, no período de 10.09 a 09.10.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 608 DE 08 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder a funcionária MARCIA PAIXÃO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 31.12.81 a 31.12.86, no período de 13.08 a 11.09.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 619 DE 10 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária IRENE DE ASSIS MARINHO MARQUES lotada nesta Secretaria, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para acompanhar Pessoa Enferma da família, no período de 15.07 a 28.08.90. Laudo - 3749.  
Registre-se publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 612 DE 09 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder ao funcionário RAIMUNDO NONATO SALDANHA ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 03 (três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 29.11.81 a 29.11.86, no período de 15.08 a 12.11.90.  
Registre-se publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 618 DE 10 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
Considerando o teor do despacho no Laudo - 3118.  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria nº 521, de 10.07.90, que concedeu 15 (quinze) dias de Licença Saúde à funcionária MARIVALDA MARGALHO DO VALE, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotado nesta Secretaria, no período de 15.06 a 29.07.90.  
Registre-se publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 620 DE 10 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

Considerando o despacho do Of. 164 pela Junta Médica - DIPES/DE-PAD/SEAD, de 03.09.90.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária KELLY ROSE ARAUJO DE SA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 20.07 a 17.10.90.  
Registre-se publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 621 DE 15 DE AGOSTO DE 1990

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
Considerando o teor do Memº nº 090/90-DIFIN.  
RESOLVE:  
Regularizar e retificar o período de concessão de férias do funcionário PAULO SÉRGIO CUNHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 18.06 a 17.07.90, relativas ao exercício de 1990.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
Diretora do Departamento de Administração  
(G. Reg. nº 33150)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0219 DE 06 DE AGOSTO DE 1990  
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar os funcionários EDNA MARIA BECKMAM DE CAMPOS, Chefe de Divisão de produção e Comercialização, ISMAEL DA COSTA DIAS, Vice-Diretor da Penitenciária Gov. Fernando Guilhon e IZABEL CARMEM PASSOS DE JESUS, Chefe da Divisão de Assistência e Controle Legal para, sob a presidência da primeira constituir Comissão da Tomada de Preços para aquisição de equipamentos de Comunicação para o Sistema Penal do Estado, desta SEJU.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Justiça, 06 de agosto de 1990  
ARTHUR CLAUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

## IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 168 DE 17 DE AGOSTO DE 1990  
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei nº 5099 de 30.11.83.  
RESOLVE:  
Conceder ao servidor SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO - Auxiliar de Administração, admitida em 01.05.75, um (01) mês de Licença Especial no período de 18.08 a 14.09.90, referentes ao quinquênio de 01.05.85 a 01.05.90.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PEDRO PINTO  
Diretor Presidente  
(G. Reg. nº 33151)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEUDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas. O Edital da Tomada de Preços Nº 019/90-CPL/SEUDUC, visando a aquisição de Material Permanente, a ser realizada no dia 03.09.90, no endereço supra.  
Belém, 15 de agosto de 1990  
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES  
Presidente da CPL/SEUDUC-P  
VISTO: THEREZINHA GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação  
(Ext. nº 23.426, Reg. nº 41.952, Dias 20, 21 e 22/08/90)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E

## OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/AS OBRAS DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES NO PRÉDIO DA E.E. "PLÍNIO PINHEIRO", EM MARABÁ firmado entre SEVOP/CONCREPORT-PROJ. CONST.E EMPREEND.LTDA. I) VALOR: Cr\$-402.000,00 (II) PRAZO: 10 dias (III) VERBA: Proj. 1054, destinado a construção, ampliação e recuperação de prédios públicos. IV) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva e Rubens Carvalho de Gusmão.  
(Ext. nº 23.427, Reg. nº 41.953, Dia 20/08/90)  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/ A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, firmado entre SEVOP/A.P. ENGª LTDA. I) Fica rescindido amigavelmente o referido contrato, sem ônus para qualquer uma das partes. II) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva p/ 1ª distratante e Alberto José Oliveira da Cunha p/ 2ª distratante.  
(Ext. nº 23.428, Reg. nº 41.954, Dia 20/08/90)  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/ AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA C/ 06 SALAS DE AULA, EM IGARAPÉ-MIRI firmado entre SEVOP/A.P. ENGª LTDA. I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica o prazo da obra prorrogado para o dia 15.08.90. II) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva e Alberto José Oliveira da Cunha.  
(Ext. nº 23.429, Reg. nº 41.955, Dia 20/08/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
COLEGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26.638, de 04.11.90, página 13.

O artigo 2º do mencionado regulamento, por decisão do Egrégio Colegió de Procuradores, tomado em sessão de 16.08.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As provas versarão, obrigatoriamente, sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil e Direito Administrativo, incluindo neste a legislação referente ao Ministério Público; e, facultativamente, sobre Direito Comercial, Direito da Criança e do Adolescente e Direito Eleitoral.  
Belém, 17 de agosto de 1990.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO  
Presidente  
(G. Reg. nº 33.169)

ERRATA DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DELS EM SÃO JOSÉ DO GRUPI-VIZEU, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 26.649, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1990.

Aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada em 10.01.90  
DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de janeiro de 1986. RESPONSABILIDADE: Responderão subsidiariamente pelas Obrigações e passivos da Igreja no caso de má administração ou outros casos lesivos, conforme deliberação em Assembleia Geral, o Pastor e todos os que comprovadamente tiverem participado ou se beneficiado. DURAÇÃO: Tempo ilimitado. DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da Igreja deliberada em Assembleia Geral, ou sua decisão, o seu patrimônio, ressalvado o direito de terceiros, será administrado provisoriamente, por uma junta designada pela Convenção Estadual até a regularização da Igreja ou designação de outro Pastor.  
São José do Grupi-Vizeu, 16 de agosto de 1990

CALDINO ANTONIO BRANDO  
Pastor-Presidente

(G. Reg. 33.168)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## PÁGINA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 902086-00  
INTERESSADA: ANA MARIA DA SILVA LIMA  
ORIGEM : FEDERAÇÃO PARAENSE DE PUGILISMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVENIO FIRMADO COM A PMB-SEMEC/1988  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO  
(G. Reg. 33.166)

## PÁGINA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900384-00  
INTERESSADA: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 1990,  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO  
(G. Reg. 33.167)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA

INTERESSADO: ATALATA VEÍCULOS

VALOR GLOBAL: Cr\$-123.919,68 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

DESPACHO: AUTORIZADA a contratação dos serviços de mecânica sem licitação com base no inciso IV do art. 15 da Lei nº 5.416/87.  
(G. Reg. 33.165)

## JUSTIÇA FEDERAL

Ref.: Proc. nº 89.01596-6

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDeiros, Juiz Federal de 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, cu dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra ELIÉRSO DA SILVA BEZERRA e outros. E porque os acusados ELIÉRSO DA SILVA BEZERRA (brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Conjunto Cshab, casa 146 da Rua 03 Tocantins, Belém), e JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA (casado, motorista, residente à Rua WB-85, casa 1.262, Cidade Nova, Belém) estejam em local incerto e não sabido, pelo presente Edital CITA-OS para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do "art. 334, CAPUT, do Código Penal",



devido comparecerem em a sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal - Belém/PA) no dia 21 de setembro vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem qualificadas e interrogadas, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *André Araujo*, Aux. Judiciário, o datilógrafo. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

*Dr. Aristides Porto de Medeiros*  
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam ns autos de Execução Fiscal (Proc. nº 00.0024588-7) movida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (IAPAS) contra NILTON ROSA, antes com domicílio na Casa do Atleta - Av. Almirante Barroso - nesta Cidade, para cobrança de débito referente à importância devida ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no período de 03/70 a 02/71, inscrita como Dívida Ativa em 07/6/83, Livro 051, fls. 328, NDFG nº 011199, no valor atualizado, em 09/8/90, de Cr\$ 4.961,26 (quatro mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e seis centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios ou nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697 - Umarizal - Belém (PA), no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia no local de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa. Eu, *André Araujo*, Aux. Judiciário, o datilógrafo. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

*Dr. Hamilton de Sá Dantas*  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (Proc. nº 00.0024582-8) movida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) contra HAMILTON AFONSO DE MELO, antes com domicílio na Av. Senador Lemos, Vila São José, Casa 5 - nesta Cidade, para cobrança de débito referente à importância devida ao FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), no período de 06/70 a 03/71, inscrita como Dívida Ativa em 07/6/83, Livro 051, fls. 334, NDFG nº 051333, no valor atualizado, em 09/8/90, de Cr\$ 7.590,66 (Sete mil, quinhentos e noventa cruzeiros e sessenta e seis centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios ou nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - nesta Cidade, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para co-

nhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *André Araujo*, Aux. Judiciário, o datilógrafo. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

*Dr. Hamilton de Sá Dantas*  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor HAMILTON DE SÁ DANTAS, Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a quantos o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (Proc. nº 00.0031387-4) movida pelo INSTITUTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) contra EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, antes com domicílio na Rua Senador Manoel Barata, 876 - nesta cidade, para cobrança de débito referente à importância devida por infração à CLPS (Consolidação das Leis da Previdência Social), no período de 08 a 09/81, inscrita como Dívida Ativa em 31/10/85, Livro 15, fls. 368, no valor atualizado, em 9/8/90, de Cr\$ 98.769,87 (Noventa e oito mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos), inclusive custas e honorários de advogado. E porque consta dos autos que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de até cinco (05) dias após ao a que se refere este Edital, para pagamento da dívida e seus acessórios ou nomeação de bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para oposição de Embargos, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal - Belém (PA), no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *André Araujo*, Aux. Judiciário, o datilógrafo. E eu, *Dr. Fernando Neves Tocantins*, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assinou.

*Dr. Hamilton de Sá Dantas*  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0859/90

Q Exmo. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Constituir a comissão composta dos membros RUBEM BERNARDES KEPPER SILVA, como orientador técnico, os funcionários JOSÉ CARLOS MENDONÇA NUNES, como coordenador, ELBA CACELLA ALVES, RIZA MÁRCIA PACHECO, MARIA JOSÉ CAMPOS LAMEIRA e AURISTELA NAZARET NOGUEIRA DE SÃO MARCOS, no apoio administrativo, dentro das diretrizes estabelecidas pela Presidência, proceder à implantação definitiva do Plano de Cargos e Vencimentos do Tribunal e das medidas correlatas, previstas no Artigo 9º da Resolução 09/90, no prazo de trinta dias a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Belém, 16 de agosto de 1990

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23.08.1990, para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Gláucia Maria Jorge da Rocha (adv. José Maria do Nascimento)  
Apda: Terezinha Dias Trindade (adv. José Maria Vianna Oliveira)  
Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Escrivão: Dr. Wosciano

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Banco Bamerindus de Investimento S.A. (adv.

*Eliana Monteiro*  
Apda: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. (adv. Flávio Maroja)  
Relator: Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Escrivã: Silvana Motta

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(Pa), 17 de agosto de 1990.

*Dr. CLAUDIO SERRA DE FARIA*  
Subsecretário do T.J.E., em exercício  
(3.Reg.33.155)

ACÓRDÃO Nº 17 500

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE MM. JUIZ DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO: RODRIGO OZINO DA COSTA DE OLIVEIRA (ADV. PAULO

MARTINS BONA)

RELATOR : DES: NELSON AMORIM.

EMENTA - HABEAS CORPUS. O SILENCIO DA AUTORIDADE COATORA CONFERE CUNHO DE VERACIDADE AS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE E JUSTIFICA O TEMOR DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO E FICHADO CRIMINALMENTE, AO ATENDER AO CHAMAMENTO DA POLÍCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, negar provimento ao recurso, a fim de confirmar a decisão recorrida que concedeu a ordem para ambos os efeitos, nos termos do Relatório de fls. e do voto do Relator que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 28 de junho de 1.990

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO - Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM-Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 10 de agosto

de 1.990.

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 17 501

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZ DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA. (DR. JO

SÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR: DES. NELSON AMORIM.

EMENTA: HABEAS CORPUS. TEMOR DE PRISÃO E FICHAMENTO, SOB A ACUSAÇÃO DE AUTORIA DE CRIME DE LESÕES CORPORAIS. SILENCIO DA AUTORIDADE COATORA - CONCESSÃO DA ORDEM, ANTE A PRESUNÇÃO DE IMINENTE VIOLÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SEM DISCREPANCIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 1990.

(a) DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
- PRESIDENTE.

(a) DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM-RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM; 10 DE AGOSTO DE 1990.

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17 502

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUIZ DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARROS (ADV. RAYNUNDO N. FIDELIS)

RELATOR : DES. NELSON SILVESTRE AMORIM

HABEAS CORPUS. A CONFISSÃO DA AUTORIDADE COATORA DE QUE NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL ABERTO, JUSTIFICA A CONCESSÃO DO REMÉDIO HERÓICO. A FIM DE GARANTIR A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE E O SEU NÃO FICHAMENTO CRIMINAL.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, a fim de confirmar a sentença recorrida. O Relatório e o Voto deste Relator de fls. ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 28 de junho de 1990.

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Presidente

DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de agosto

de 1990.

*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.



ACÓRDÃO Nº 17.503  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RECORRENTE: JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO  
 RECORRIDO: RAIMUNDO MATOS DA SILVA (ADV. ÁLVARO AUGUSTO DE  
 PAULA VILHENA)  
 RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: Justificado o recibo do paciente de vir a ser preso ilegalmente, concede-se a ordem.  
 Nega-se a ordem quanto à isenção do fiquamento criminal, por não possuir o paciente documento hábil que comprove a sua identificação civil.  
 Recurso provido, em parte - Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal, por sua Segunda Turma Julgadora, a fim de manter a ordem que concedeu a ordem para evitar a prisão do Paciente, reformando-a quanto à isenção do fiquamento criminal, nos termos do Relatório, Voto do Relator e Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Belém, 21 de junho de 1990.

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
 Presidente

DES. HUMBERTO DE CASTRO  
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13

de Agosto de 1990.

*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 17.504  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: MM. JUÍZ DA 5ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA E  
 OUTROS (DRS. FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS E MA JOSÉ R. DA SILVA).  
 RELATOR: DES. NELSON AMORIM.

EMENTA: HABEAS CORPUS. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA CONFERE CUNHO DE VERACIDADE ÀS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE E JUSTIFICA O TEMOR DOS PACIENTES DE VIREM A SER PRESOS E FICHADOS CRIMINALMENTE, AO ATENDEM O CHAMAMENTO DA POLÍCIA. RECURSO IMPROVIDO

VISTOS, ETC.

ACORDAM, OS DESEMBARGADORES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, AFIM DE CONFERMAR A SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO, CONFORME CONSTA DO RELATÓRIO DE FLS. E DO VOTO DO RELATOR, QUE FAZEM PARTE DESTE JULGADO.

Belém, 28 de junho de 1990.

(a) DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
 PRESIDENTE.

(a) DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
 RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 1990.  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.505  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: MM. JUÍZ DA 5ª VARA PENAL  
 RECORRIDO: EDILSON MAHUM FERNIGOSA (DR. JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO)  
 RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: HABEAS CORPUS. O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA CONFERE CUNHO DE VERACIDADE ÀS ALEGAÇÕES DO IMPETRANTE E JUSTIFICA O TEMOR DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO E FICHADO CRIMINALMENTE, AO ATENDER AO CHAMAMENTO DA POLÍCIA. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal Isolada, unanimemente, negar provimento ao recurso, a fim de manter a decisão recorrida, que concedeu o habeas corpus para ambos os efeitos.

Belém, 28 de junho de 1990

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
 Presidente

DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM  
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de agosto de 1990.

*Perola Pacifico da Costa*  
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.506  
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 AGRAVO REGIMENTAL DA CAPITAL  
 AGRAVANTE; O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE BELÉM (ADV. NÉLIO DE SOUZA NORAIS).

AGRAVADO; DES. RELATOR  
 RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
 ESCRIVÃO: DR. GENÉS FREIRE

EMENTA; AGRAVO REGIMENTAL - PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA SUA INTERPOSIÇÃO QUE NÃO FOI OBSERVADO PELO AGRAVANTE - INTEMPESTIVIDADE - AGRAVO NÃO CONHECIDO.  
 VISTOS, ETC.  
 ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO POR INTEMPESTIVO.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES.

BELÉM, 25 DE JUNHO DE 1990.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.  
 RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 1990.  
*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.507  
 CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 MANDADO DE SEGURANÇA DE ITAITUBA (DUPLA IMPETRAÇÃO)  
 IMPETRANTES: LEO HACK E HENZO FRANCISCO PIZANO (ADV. IRENE BRICCATI DA SILVA)  
 IMPETRADA: JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA.  
 RELATOR: DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA - MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSO PARA AGRAVO DE INSTRUMENTO - RELEVÂNCIA DO PEDIDO E POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL - CONCESSÃO.

Vistos, etc, ...

Acordam os Desembargadores que integram as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder a Segurança impetrada.

Belém, 27 de junho de 1990

Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
 Presidente

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 13 de agosto de 1990.

*Perola Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 11.714

Processo nº 504/90-A  
 Autos de: Pedido de Renovação de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de ALTAMIRA.  
 Origem: Requerimento datado de 21.06.90, do Delegado do PMDB, Dr. TRANILHO COSTA DA ROCHA.  
 Relator: JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA (por dependência).

EMENTA: Cumpridas todas as exigências, deferir-se o pedido de registro de Diretório de partido político e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido de Renovação de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, de ALTAMIRA.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de junho de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Jaime dos Santos Rocha-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.752

Processo nº 415/90  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Baião  
 Origem: Requerimento de 04.04.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Ademir Andrade.

EMENTA: Satisfeitos os requisitos legais necessários, deferir-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Climente Bernadette de Araújo Pontes-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.753

Processo nº 571/90  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva  
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará  
 Referência: Município de Barcarena  
 Origem: Ofício nº 019, de 10.04.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Ademir Andrade.

EMENTA: Satisfeitos os requisitos legais necessários, deferir-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Climente Bernadette de Araújo Pontes-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.754

Processo nº 542/90  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Dujariú  
 Origem: Requerimento de 19.04.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Ademir Andrade.

EMENTA: Satisfeitos os requisitos legais necessários, deferir-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator que fica fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Climente Bernadette de Araújo Pontes-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Climente Bernadette de Araújo Pontes-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.757/90

Processo nº 408/90- julgados em blocos nº 401, 443.  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva.  
 Referente: Partido Liberal-PL, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Marapanim.

EMENTA: Sanadas as irregularidades verificadas no curso da instrução do processo, deferir-se o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, uma vez que cumpridas todas as exigências de fundo e forma por parte da apreensão partidária interessada.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de julho de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Castelo Branco de Paiva-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.802

Processo nº 362/90  
 Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
 Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará.  
 Referência: Município de Xinguara.

Origem: Ofício nº 103/90, do Presidente da Comissão Regional Provisória, PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA.

Relator: JUIZ JAIME DOS SANTOS ROCHA.

EMENTA: Ante o não cumprimento das terminações legais, indefere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido.  
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Jaime dos Santos Rocha-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.



## ACÓRDÃO Nº 11.819

Processo nº 977/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.  
Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará.  
Referência: Município de Marabá  
Origem: Requerimento datado de 17.05.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. GIOVANNI QUEIROZ.  
Relator: Juiz JALME DOS SANTOS ROCHA.

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista/PA, em Marabá, conforme nominata anexa aos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Jaime dos Santos Rocha-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO Nº 11.857

Processo nº 810/90  
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva.  
Interessado: Partido da Mobilização Nacional-PMN Seção do Amapá.

Origem: Requerimento datado de 04.06.90 do Presidente da Comissão Executiva Regional  
Relator: Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO

EMENTA: Defere-se registro de Diretório Regional e anotação da respectiva Comissão Executiva Regional, uma vez observadas as formalidades legais exigidas para o ato.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade, deferir o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, do Partido da Mobilização Nacional-PMN, Seção do Amapá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Caetano Miléo-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

(G.Reg.33.148)

## ACÓRDÃO Nº 11.794

PROCESSO Nº 1064/90 - CLASSE VI  
RECURSO ELEITORAL  
RECORRENTE : PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN, SEÇÃO DO AMAPÁ, POR SEUS DELEGADOS EMANOEL MOURA PEREIRA E JACI ALMEIDA SIQUEIRA  
RECORRIDOS : JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA(MACAPÁ) E JOSÉ SARNEY  
JUIZ RELATOR: IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA : 1) SE O DELEGADO DA AGREGAÇÃO PARTIDÁRIA RECORRENTE NÃO ESTÁ CREDENCIADO, NA FORMA DA LEI, JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NÃO TEM ELE LEGITIMIDADE PARA RECORRER DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEFERIU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL (inteligência do art. 58, § 6º, da Lei 5.682/71 c/c art. 57, § 2º e art. 66, § 4º do Código Eleitoral).

2)DEPOIS DE CONSTITUÍDA A RELAÇÃO TRIANGULAR DO PROCESSO, NÃO PODE HAVER SUBSTITUIÇÃO DE PARTES FORA DOS CASOS PREVISTOS EM LEI (art. 264 do C.P.C.). ASSIM, SE O RECORRENTE É DETERMINADO PARTIDO POLÍTICO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, OU POR COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA, MÁXIME EM PLENÁRIO DE JULGAMENTO, COM O PROPÓSITO DE CONTORNAR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO RECORRENTE.

3) RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: ACÓRDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto do Juiz Relator, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, aos 24 dias do mês de julho de 1990.

aa)Desa. Lydia Fernandes-Pte, Juiz Iran Nascimento-Relator, Dr. Paulo Rúbio Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

## ACÓRDÃO Nº 11.817/90

Processo nº:1.065/90 - Classe VI  
Recurso Eleitoral  
Recorrente :Partido Liberal - PL, Seção do Amapá, por seu Delegado Eloilson Amoras da Silveira.  
Recorridos :Juíza Eleitoral da 2ª Zona(Macapá) e Juiz José Sarney  
Juiz Relator: Daniel Pires Ribeiro

EMENTA: Conhece-se de embargos declaratórios oportunamente opostos. Não se verificando a omissão apontada no Acórdão embargado, são eles rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator que passa a fazer parte integrante do presente Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, aos 04 dias do mês de agosto de 1990.

aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, Juiz Daniel Ribeiro - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

## PROCESSO Nº 1064/90

Despacho proferido pela Exma.Sra.Des. Presidente nos autos de Recurso Especial interposto pelo PRN/AP contra o venerando Acórdão Nº 11.794-TRE/PA.

Pelo que consta dos autos, o Partido da Reconstrução Nacional, inconformado com a decisão da Juíza Eleitoral de Macapá, que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral do Dr. José Sarney, de São Luiz do Maranhão para Macapá, recorreu ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará alegando que o recorrido jamais residiu naquela cidade.

O requerente deu como violados os artigos 55, § 1º, incisos III da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, nº 15.374, de 29 de junho de 1989 que exige, três meses, pelo menos, de residência no novo domicílio e cita jurisprudência do Tribunal Eleitoral do Paraná.

O pedido está firmado pelos Drs. Emanuel Moura Pereira e Jaci Almeida Siqueira que se apresentam como Delegados do Partido requerente perante o Tribunal Regional Eleitoral, fls. 11 e 12.

O Dr. José Sarney, notificado, compareceu em Juízo, apresentando contra-razões onde, preliminarmente, alega que os recorrentes não têm legitimidade para apresentar recursos, por não serem delegados do Partido da Reconstrução Nacional perante o Juízo Eleitoral da 2ª Zona - Macapá e junta certidão expedida pelo Escrivão Eleitoral da 2ª Zona - Macapá e junta certidão expedida pelo Escrivão Eleitoral, Sr. Leandro Marques Alberto, fls. 28 numeração do TRE.

O processo veio a este Tribunal e recebeu parecer do órgão do Ministério Público.

Quanto a preliminar, o Dr. Procurador Regional Eleitoral é pelo não conhecimento do recurso à falta de qualidade de seus subscritores para fazê-lo.

Por ocasião do julgamento o relator leu a informação de fls. 46 onde a Titular do Setor de Processos e Eleições diz "que o recorrente, Emanuel Moura Pereira, é delegado do P.R.N., Seção do Amapá, credenciado perante esta Corte, cujo pedido foi deferido em 17.7.90 e Jaci Almeida Siqueira, delegado pela Coligação Noto Tempo, da qual faz parte o PRN cujo deferimento do pedido deu-se em 12.6.1990. Como se vê no dia 30.6.90 o Sr. Jaci era Delegado da Coligação, não estava credenciado como Delegado junto ao Juízo Eleitoral da 2ª Zona - Macapá e o Dr. Emanuel Moura Pereira teve seu pedido deferido pelo Tribunal em 17 de julho de 1990, após a apresentação do recurso.

"O recurso especial é aquele que pode ser interposto de Decisão do Tribunal Regional Eleitoral que tenha sido proferida contra expressa disposição de lei ou quando ocorrer divergência na interpretação de lei de dois ou mais Tribunais Eleitorais ou entre o Tribunal e o Tribunal Superior Eleitoral".

Não é o caso dos autos pois não há decisão proferida contra expressa disposição de lei nem há divergência na interpretação da lei de dois ou mais Tribunais.

Diante do exposto nego seguimento ao recurso.

Selém, 2 de agosto de 1990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES,  
Presidente

## PROCESSO Nº 1065/90

Despacho proferido pela Exma.Sra.Des. Presidente nos autos de Recurso Especial interposto pelo PL/MACAPÁ contra o venerando Acórdão Nº 11.817-TRE/PA.

Eloilson Amoras da Silveira Távora, advogado, apresentou recurso contra deferimento de transferência de domicílio eleitoral do Sr. José Sarney, com fulcro no § 2º do artigo 57 do Código Eleitoral.

Preliminarmente, argui a nulidade da transferência do domicílio Eleitoral do Ex-Presidente, José Sarney, por não estar revestido das formalidades legais. (artigo 57 do Código Eleitoral).

No mérito alega que a Constituição Federal exige domicílio eleitoral para alguém candidatar-se por uma região do País. No caso o Ex-Presidente nunca residiu em Macapá. Fez a reforma da decisão.

Juntou documentos, dentre os quais o de fls. 7 do qual consta que o Partido Liberal-PL, através do Presidente do Diretório Regional do Amapá, cre-

denciou o requerente como um dos Delegados do Partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

O recorrido apresentou contra-razões onde, preliminarmente, alega que o recorrente, Eloilson Amoras da Silveira Távora, não é parte legítima para recorrer. O § 2º do artigo 57 do Código Eleitoral, no caso, só permite o recurso ao Tribunal Regional Eleitoral por parte de Delegado de Partido e o Dr. Eloilson não é Delegado do Partido Liberal perante o Juízo Eleitoral da 2ª Zona-Macapá. Junta certidão do Escrivão Eleitoral, fls. 26, na qual consta que o eleitor Eloilson Amoras da Silveira Távora não é credenciado pelo Partido Liberal perante o Juízo Eleitoral da 2ª Zona.

O processo foi distribuído ao Relator que pediu à Secretaria que informasse se o subscritor da petição de fls. 2 é Delegado do Partido Liberal, credenciado neste Tribunal, desde 29 de junho do corrente ano.

A Chefe do Setor de Processos e Eleições informou que o pedido de credenciamento de Delegado do Partido Liberal cujo indicado é o Sr. Eloilson Amoras, encontrava-se na Secretaria aguardando o cumprimento de diligência.

Em 24 de julho do corrente ano o processo foi submetido a julgamento. Preliminarmente, os Membros do Tribunal Regional Eleitoral não conheceram do recurso, por ilegitimidade ativa, do Dr. Eloilson A. da Silveira para recorrer uma vez que o mesmo, naquela ocasião ainda não estava credenciado neste Tribunal como Delegado do Partido Liberal.

Inconformado com a decisão o Partido Liberal - Seção do Amapá apresentou Embargos de Declaração alegando que o Tribunal, no julgamento do recurso, deixou de examinar o documento de fls. 7 que prova a condição do Dr. Eloilson como Delegado do partido, e, portanto, parte legítima para recorrer.

O requerimento apresentado pelo Presidente do Partido Liberal é mero expediente de conhecimento, assim o Dr. Relator foi induzido a erro pela informação prestada pela funcionária do Setor de Processos e Eleições.

Pede que o V. Acórdão embargado seja modificado para conferir legitimidade ativa ao Dr. Eloilson.

Os embargos foram rejeitados, à unanimidade, por não haver a omissão apontada pelo embargante.

Irresignado, o Partido Liberal-PL, Seção do Amapá, através do Dr. Eloilson apresentou recurso especial com base no artigo 267, I, alínea "a", do Código Eleitoral, e artigo 121, § 4º, I, da Constituição Federal.

Repete o que disse no pedido inicial e acrescenta que a Ata que devia acompanhar o pedido de credenciamento dos Delegados do Partido Liberal foi extraviada no Tribunal por isso o processo baixou em diligência e ao ser recebida pelo Tribunal ao ênvés de ser juntada ao processo originário de nº 965/90 que credenciou o Delegado Eloilson, a Secretaria Geral formou novo processo de credenciamento que adotou o nº 1110/90 e que teve tramitação paralela e distinta, o que levou o Relator à decisão ora recorrida.

É o relatório.

O recurso interposto pelo Dr. Eloilson não merece prosperar. Em 29 de junho de 1990 o Presidente do Diretório Regional do Partido Liberal - Seção do Amapá, deu entrada no protocolo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do pedido cuja cópia se encontra às fls. 7 destes autos, onde pede credenciamento do delegado do Partido Liberal, Eloilson Amoras da Silveira Távora, para funcionar perante este Tribunal Regional Eleitoral. O pedido veio desacompanhado de documentos.

A Secretaria informou que até aquela ocasião o Partido não possuía delegados registrados na Secretaria.

Com vista dos autos, o representante do Ministério Público pediu que o processo baixasse em diligência para serem sanadas as irregularidades.

Em 17 de julho deste ano o Partido Liberal encaminhou outro pedido a este Tribunal para credenciamento de Eloilson e de Eider Pena Pastana, em face da decisão unânime da Comissão Executiva Regional do Partido Liberal do Amapá, na forma da Ata da Reunião levada a efeito no dia 10 de maio do corrente ano, e da conhecimento da decisão partidária para que os filiados já referidos, Eloilson e Eider na condição de Delegados escolhidos na Convenção, possam representar o Partido junto ao Tribunal, bem como nas Zonas Eleitorais do Estado do Amapá na forma da legislação eleitoral vigente. Este pedido veio acompanhado da Ata da Reunião da Comissão Executiva.

O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

Como se vê, a informação prestada pela Secretaria está correta. O primeiro baixou em diligência, referia-se somente a Eloilson. O segundo pedido de credenciamento refere-se a Eloilson e Eider, são portanto, dois ofícios comunicando que foram escolhidos na Reunião da Comissão Executiva Regional, como delegados do Partido Liberal junto ao Tribunal e as Zonas Eleitorais, nenhum pede o registro desses delegados conforme prevê o § 3º do artigo 66 do Código Eleitoral. Assim, em 24 de julho foram credenciados os delegados indicados no Ofício Nº 101/90-PL-PA de 16 de julho de 1990, Srs. Eloilson Amoras da Silveira Távora e Eider Pena



SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pestana para representarem o Partido Liberal junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Em 29 de junho de 1990, quando foi apresentado o recurso do fls. 2 o Sr. Eloilson Amoras da Silveira Távora não era Delegado do Partido Liberal do Amapá registrado perante o Juiz Eleitoral, nem credenciado junto ao Tribunal Regional Eleitoral não podendo representar o Partido.

A decisão recorrida não afronta disposição expressa de lei ou conflito jurisprudencial. Diante do exposto nego seguimento ao recurso. Belém, 10 de agosto de 1990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 676/90

Processo nº 1118/90

CONSULTA

Consulente : Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará

Assunto : Sobre Prazo de Desincompatibilização dos Profissionais de Rádio e TV.

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória.

Relator : Juíza Clíemete Bernadette de Araújo Pontes

EMENTA : Profissionais de comunicações pelo rádio e televisão estão impedidos, a partir do seu registro como candidatos, de apresentar seus programas, para não romper a igualdade na concorrência eleitoral prevista pela Constituição.

RELATÓRIO

O Partido da Mobilização Nacional, consulta esta Corte, se os profissionais de Rádio e TV estão isentos do prazo de desincompatibilização e, em caso afirmativo, se é lícito veicular, ainda de forma indireta, suas propagandas valendo-se do desempenho de sua função.

A Procuradoria Regional, instada a se manifestar, reservou-se para ofertar parecer oralmente e opinou pela aplicação isonômica, inobstante a vigência da Lei 064/90. É o relatório.

VOTO

Assunto de mais polêmicas na conjuntura atual, com vistas ao pleito que se avizinha, consiste no veto presidencial à alínea "c", I do Art. 1º, do projeto de Lei Complementar, que posteriormente tomou o nº 064/90, e estabelece casos de inelegibilidades, prazo de cessação e outras providências, cujo veto beneficiou os candidatos da área de comunicação, no desempenho de suas atividades, ainda de forma indireta, propagando suas candidaturas para as eleições que se aproximam.

Não tenho nenhuma dúvida quanto a vigência da Lei Complementar encimada, a despeito de opiniões contrárias. O Art. 16 da Carta de 1988, não enibe a eficácia do Art. 27, da citada Lei Complementar, que, ao invés de vigorar a partir de sua publicação, só poderia ser-lhe um ano após sua promulgação, ou seja, a 18.05.91, por implicar em alteração do processo eleitoral, no sentido lato e popular do vocábulo.

A Lei Complementar, por sua própria natureza, destina-se a completar a Constituição. E tanto isso é verdade, que a própria Lei fundamental preceitua que, no § 9º do Art. 14:

"Lei Complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo na administração direta ou indireta."

Portanto, as normas emanadas de Lei Complementar, integram-se a Lei Maior, estando acima das disposições da Lei ordinária para as quais se exige, em matéria processual eleitoral, decurso de um ano para vigor. Assim não está a Lei Complementar 064/90 sujeita ao princípio da anulação prevista no Art. 16.

Porém, o fato de assim considerar não me impede o que penso acerca da isonomia ou da igualdade formal, que no presente caso está intimamente ligada ao fator desincompatibilização, razão maior das consultas formuladas a este e a diversos Tribunais da Federação que tem conhecimento, divulgação das pelos meios de comunicação.

Perante a Lei sem distinção... este é o lema e tem de ser igual para todos, não bastando que haja tratamento qualitativo em sua incidência e aplicação (como enfatiza Pontes de Miranda, in comentários a Const. 1967).

O princípio isonômico calcado na igualdade, considera o como simples vedação formal a privilégios individuais não constitui nenhuma inovação, e é a mesma oriunda da Constituição de 1891 e reproduzida nas que se seguiram, a diferença é que as Constituições anteriores, só conheciam a igualdade no sentido formal jurídico, isto é, a igualdade perante a Lei. A atual abre o capítulo dos direitos individuais de que, "todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza", e aí então reside o princípio isonômico questionado.

Vetada a disposição que regulamentaria o assunto desta consulta, estabelece-se a questão, para aqueles que em pregam suas atividades em rádio e TV. Todavia, é preciso não esquecer, que a situação como se apresenta, conduz a uma discriminação, considerando o critério político que serve de fundo ao próximo pleito - a desigualdade que poderá impedir, quebrando a isonomia, isto sem considerar o trabalho da justiça para fiscalizar um sem número de candidatos, que desempenham essas atividades.

Além, diga-se de passagem, que nas eleições anteriores de 1988 a 1989, para não se adentrar no tempo, a matéria foi regulamentada e "era vedada ao profissional de rádio e televisão apresentar programa ou dele participar quando candidato a cargo eletivo, salvo nas hipóteses de propaganda gratuita (Art. 34, Lei nº 7664 de 29.06.88)". A vontade legislativa também se fez sentir impedindo que os candidatos só apresentassem ou participassem dos programas previstos em lei.

A propósito, menciono trecho da declaração do voto proferido pelo eminente Juiz do TRE/SP, em consulta sobre assunto enfocado:

"Entendimento diverso implicaria em ofensa do princípio da igualdade de oportunidades, de forma a impedir que por circunstância determinada venha algum candidato a obter reconhecimento que lhe possibilite dirigir-se ao eleitorado por forma não acessível a outros. Frise-se, como salientado por Celso Ribeiro Bastos, que o dispositivo isonômico pas-

sou, na Carta Constitucional vigente, a encabeçar a lista dos direitos individuais, reconhecendo-se o papel que, a igualdade cumpre no ordenamento jurídico".

Embora no momento não haja norma restritiva dessas atividades, é necessário que se lhe dê um tratamento isonômico, que lhes permita de igual para igual, fazer sua propaganda.

Como Juiz, é meu dever aplicar a lei; mas, sentindo que nessa aplicação há uma injustiça a considerar e uma consciência que certamente falará mais alto, quedo-me diante à realidade do meu entendimento, que encontra apoio em decisão de outros tribunais em casos análogos, em consulta da mesma natureza, cujas respostas estão assim vazadas: "As candidaturas não é lícita a participação em programa de rádio e televisão, como apresentadores, participantes ou colaboradores habituais, a partir de 27 de Julho corrente, sob pena de configurar-se propaganda ilegal, sem divergência" (TRE/RS).

"Acordam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Presidente, em responder negativamente a consulta nos termos do voto do Relator" (TRE/SP).

Assim, candidatos ao pleito vindouro, profissionais dos meios de comunicação, a partir do seu registro, não podem apresentar seus programas, em rádio e televisão, sob pena de romperem a igualdade na concorrência eleitoral, ressalvadas para aqueles que tiveram eventual participação, até a data da publicação desta Resolução.

É o meu voto.

Resolvem, os Juizes Membros deste T.R.E., à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, que referidos profissionais não estarão impedidos, a partir da publicação desta Resolução, de usar seus horários de programação, se estiverem devidamente registrados.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente, Clíemete Araújo-Juíza Relatora, Juizes - Daniel Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Aparente, Francisco Miléo, João Paiva e Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

Proc. 1244/90

EDITAL Nº 369

De ordem da Exma.Sra.Desesa.Presidente desta Corte, faço saber aos interessados que o Sr. Luiz Eduardo Soares Carneiro, renunciou ao cargo de Deputado Federal pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, tendo a referida Agremiação Partidária requerido em substituição na forma prevista no Art. 49, § 1º da Resolução Nº 16.347/90-TSE, o Sr. Rubens Penaforte Ataíde.

Eu, Elisabete Pereira, expedi este Edital aos dezesseis dias do mês de agosto de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

Proc. 1245/90

EDITAL Nº 370

De ordem da Exma.Sra.Desesa.Presidente desta Corte e na forma prevista do art. 49 § 1º da Resolução Nº 16.347/90-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu a substituição dos candidatos da Coligação Frente de Trabalho à Vice-Governador e 1º Suplente de Senador na forma abaixo:

VICE-GOVERNADOR:

-Elcione Therezinha Zaluth Barbalho

1º SUPLENTE DE SENADOR:

-Fernando de Castro Ribeiro

Eu, Elisabete Pereira, expedi este Edital aos dezesseis dias do mês de agosto de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

E R R A T A

Diário Oficial Nº 26.720 de 15.05.90 fls. 14

Processo Nº 579/90

Autos de: Pedido de Registro de Direção Regional e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará

Edital Nº 194

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aldenor Monteiro Araújo Júnior

1º Vice-Presidente: Raul Meireles do Vale

2º Vice-Presidente: Aldenor Monteiro Araújo Júnior

Secretário Geral: Claudio Ronaldo Barros Bordalo

Secretário: João Batista Barbosa da Silva

Tesoureiro: Clóvis Avelino Ribeiro

1º Vogal: Vera Lúcia dos Remédios Paoloni

2º Vogal: Pascoa Costa e Silva

3º Vogal: Raimundo Pinho Marques

Suplentes: Inocência Renato Gasparim, Pedro Paulo Pe-

-loso da Silva, Luiz Carlos Pires,

Raimunda Nonata Monteiro da Silva,

Carlos Augusto Santos Silva  
Líder da Bancada na Assembleia: Valdir Ganzer

LEIA-SE:

Presidente: Valdir Ganzer

1º Vice-Presidente: Raul Meireles do Vale

2º Vice-Presidente: Aldenor Monteiro Araújo Júnior

Secretário Geral: Claudio Ronaldo Barros Bordalo

Secretário: João Batista Barbosa da Silva

Tesoureiro: Clóvis Avelino Ribeiro

1º Vogal: Vera Lúcia dos Remédios Paoloni

2º Vogal: Pascoa Costa e Silva

3º Vogal: Raimundo Pinho Marques

Suplentes: Inocência Renato Gasparim, Pedro

Paulo Peloso da Silva, Luiz Carlos

Pires, Raimunda Nonata Monteiro da

Silva, Carlos Augusto Santos Silva

Líder da Bancada na Assembleia: Valdir Ganzer

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Serviço Judiciário,

em substituição, expedi esta ERRATA aos treze dias

do mês de agosto de 1990, a qual é subscrita pelo Di-

retor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,

em 13 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID  
Diretor Geral

(G.G. (G.Reg.33.147)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 075/90

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza-Presidente da 11ª Junta Apuradora, etc...

Faz saber a todos a quem interessar possa, que a 11ª Junta Apuradora, sediada em Belém, Estado do Pará, na sede da ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, à Av. 1ª de Dezembro, com competência para apurar 102 Urnas da 29ª Zona, para as eleições de 03 de Outubro do corrente ano, encontra-se assim constituída:

PRESIDENTE - Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

VOGATS -

Dr. HENRIQUE NUNES CUTRIM - BASA

Dr. LEWTON DAS GRAÇAS MORAES ATHAI-

DE - BCO. BRASIL

Dr. NORTEMIRES MORAES DOS SANTOS - BEP

Dr. ORLANDO TEIXEIRA CAMPOS - BASA

DESAIS MEMBROS -

01 - ADEMIR MARTINS DOS SANTOS -

02 - ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA -

SEUDUC

03 - ANA MARIA FERREIRA DO CARMO -

RECEITA FEDERAL

04 - ANA TOSCANO - BASA

05 - ANGELA MARIA DE JESUS SOUZA -

TJE

06 - ARACELI CARNEIRO ALVES - SE-

DUC

07 - AURORA MARIA VILLACORTA TAVA-

RES - SEDUC

08 - CLEMENTE MARIA VIEITAS - BCO

DO BRASIL.

09 - DANIEL FURTADO FREITAS - GOR-

REIO

10 - EDNA MONTEIRO FARIAS - TJE

11 - ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES

- SEDUC

12 - EVALDO JULIO FERREIRA SOARES

- ESCOLA TÉCNICA

13 - EVERALDO ANTONIO FERREIRA SO

ARES.

14 - FLAVIANO JOSÉ GONÇALVES - BCO

DO BRASIL

15 - GILBERTO GONÇALVES - BASA

16 - IRANILDE DE SOUZA MESSIAS -

BEP

17 - JOÃO BOSCO S. PEREIRA - BCO DO

BRASIL.

18 - JOÃO LUIZ SILVA COSTA - SEDUC

19 - JORGE CILLO DAMASCENO BARRADAS

- RECEITA FEDERAL

20 - JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES

21 - JURANDIR DE JESUS FIGUEIREDO-

22 - LANA SILVIA REGIS DE SOUZA MO-

RAES

23 - LUCILEA ONOFRE DE BRITO GARCIA

- BCO. DO BRASIL

24 - LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAU-

ÉS - BCO. DO BRASIL

25 - MANASSES ALVES DA ROCHA - BCO.

DO BRASIL

26 - MARIA DE FATIMA CORDOVIL GOUTO

- DETRAN

27 - MARIA JOSEVELT ALMEIDA MIRANDA

- SEDUC

28 - KARTO GRACIANO FONSEGA DE OLI-

VEIRA - BCO. DO BRASIL

29 - LAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA -

SPDH.

30 - PAULO JOSÉ MORAES DOS SANTOS -

BEP.



31 - RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA - BCO. DO BRASIL  
 32 - VILVIA BENTES GUIMARÃES - SEDUC  
 E para que não se alegue ignorância, vai este, afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, aos dezesseis dias do mês de Agosto de um mil novecentos e noventa. Eu, ROSINALDO BRAN - CHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.



MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza-Presidente da 1ª Junta Apuradora.

(G.Reg.33.153)

#### DEFENSORIA PÚBLICA

##### RESUMO DE PORTARIAS

PERÍODO : 01 A 15.AGO.90

351/90-DP-G, de 01/08 - Concede licença especial à servidora EDENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PEIXOTO, matrícula 0235962-029, de novembro/90 a fevereiro/91.

352/90-DP-G, de 03/08 - Concede Suprimento de Fundos à servidora SUELY MARQUES, matrícula 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação, no valor de CR\$ 3.000,00, para o mês de agosto.

355/90-DP-G, de 08/08 - Nomeia o Defensor Público REGINALDO DERZE FERREIRA, matrícula 3085490-011, para atuar junto ao Juízo da 1ª Vara Penal, sem prejuízo de suas atividades nesta Defensoria Pública.

356/90-DP-G, de 09/08 - Concede licença especial de três meses ao servidor RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 3083993-011, a partir de 13/08/90.

357/90-DP-G, de 09/08 - Transfere o Defensor Público ANÍTERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, matrícula 3083519-012, da Comarca de Breves para a da Capital.

358/90-DP-G, de 14/08 - Concede Licença Maternidade à servidora ROSANÁ MARIA GOMES MOREIRA, matrícula 3084116-013, pelo prazo de 120 dias.

359/90-DP-G, de 14/08 - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Melgaço, a partir desta data, com ônus para o Órgão de origem, a Defensora Pública MARIA CELESTE TAVEIRA ARAÚJO, matrícula 0004677-023.

360/90-DP-G, de 14/08 - Transfere a Defensora Pública MARLENE DA COSTA LIMA, matrícula 5000092-017, da Comarca de Moju para a da Capital.

361/90-DP-G, de 14/08 - Transfere o Defensor Público PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, matrícula 3084710-012, da Comarca de Tomé-Açu para a da Capital, a partir desta data.

362/90-DP-G, de 15/08 - Transfere a Defensora Pública MARIA NILZA FURTADO DOS REMÉDIOS, matrícula 3084574-019, da Comarca de Bujaru para a de Acará, a partir desta data.

363/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias ao servidor ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, matrícula 3084132-017, período aquisitivo 02/01/89 a 02/01/90, de 03/09 a 02/10/90.

364/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias à servidora ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula 3085015-015, período aquisitivo 02/05/89 a 02/05/90, de 13/08 a 11/09/90.

365/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias ao servidor LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula 3084230-018, período aquisitivo 02/01/89 a 02/01/90, de 01 a 30/10/90.

366/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias à servidora MARGARETH ELLERES NASCIMENTO, matrícula 5049768-015, período aquisitivo 25/05/89 a 25/05/90, de 10/09 a 09/10/90.

367/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias ao servidor MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 3082857-015, período aquisitivo 31/01/89 a 31/01/90, de 10/09 a 09/10/90.

368/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias à servidora NEIDE SARAH LIMA ROCHA, matrícula 3083918-017, período aquisitivo 02/01/89 a 02/01/90, de 10/09 a 09/10/90.

369/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias à servidora MARIA DE NAZARE CASTRO MALA, matrícula 3083861-012, período aquisitivo 08/01/89 a 08/01/90, de 11/09 a 10/10/90.

370/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias à servidora JOZIANE BOGAZ COLLINETTI, matrícula 3083772-010, período aquisitivo 02/01/88 a 02/01/89, de 13/08 a 11/09/90.

371/90-DP-G, de 15/08 - Concede férias ao servidor JOSÉ MEIRELES PORTELLA, matrícula 5038510-016, período aquisitivo 01/11/88 a 01/11/89, de 01 a 30/10/90.

372/90-DP-G, de 15/08 - Designa a servidora FLORISELA MARIA CANYAL MACHADO, matrícula 3083195-012, para implantar, estruturar e responder pelo Departamento do Centro de Estudos, até ulterior deliberação. Símbolo FG-4.

373/90-DP-G, de 15/08 - Transfere o Defensor Público CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, matrícula 5038570-014, da Comarca de Oriximiná, para a da Capital.

374/90-DP-G, de 15/08 - Lota o servidor CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, matrícula 5038570-014, na Subcoordenadoria para Assuntos de Família.

375/90-DP-G, de 15/08 - Designa o Sr. MANOEL PINHEIRO DA COSTA para integrar a Equipe Setorial de Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistemas de Carreiras, na Função de Apoio. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO  
 Procurador-Geral

(G.Reg.33.152)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 135/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica a Sra. MARIA CLÁUDIA DE MORAES COSTA, ex-Presidente de que no dia 04.09.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 77.606, referente a Tomada de Contas do CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO FAZ A FORÇA, em face do Convênio S/nº, firmado com o IDESP/87.

Belém, 10 de agosto de 1990.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 136/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. TEODORICO LOBATO, ex-Prefeito de que no dia 04.09.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo 76.495 referente a Prestação de Contas da PM de FARO, em

face do Convênio nº 458/88, firmado com a SEPLAN. Belém, 10 de agosto de 1990.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 137/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. Pe. CLAUDIO CASTRO PARAGUASSU, Presidente de que no dia 04.09.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.275, referente a Tomada de Contas do CENTRO EDUCACIONAL TEREZINHA GUEIROS, em face do Convênio nº 528/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de agosto de 1990.

LUCIVAL BARBALHO  
 PRESIDENTE

(G.Reg.33.154)

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 132/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSE WALDOLY VALENTE, ex-Prefeito de que no dia 30.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 77.964, referente a Tomada de Contas da PM de CAMETÁ, em face do Convênio nº 07/88, firmado com SEDUC.

Belém, 17 de agosto de 1990.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 133/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. LAERTE RODRIGUES DE MACEDO, ex-Prefeito de que no dia 30.08.90, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará os Processos Nros 78.107 e 78.108, referente a Tomada de Contas da PM de SÃO CAETANO DE OBILE LAS, em face dos Convênios Nros 606 e 196/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 17 de agosto de 1990.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

##### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 134/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, ex-Prefeito de que no dia 30.08.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 75.050, referente a Prestação de Contas da PM de RIO MARIA, em face do Convênio nº 154/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 17 de agosto de 1990.

Manuel Ayres  
 PRESIDENTE

(G.Reg.33.129)

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

##### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 894959-00  
 INTERESSADO: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA  
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988  
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

02) PROCESSO Nº 902089-00  
 INTERESSADO: ASTRÓGLILDO NUNES PIEDADE  
 ORIGEM : FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALGÃO  
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM  
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO ÁLTAIO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de agosto de 1990.

A) LUIS DANTEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO

(G.Reg.33.140)

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da Portaria nº 853/90, avisa aos interessados que na data de hoje expede o presente Edital de Tomada de Preços nº 03/90, destinado a aquisição de móveis e piso para CPD, bem como a montagem e instalação dos mesmos, conforme especificado no Anexo I, parte integrante do presente, atendendo as seguintes condições:

1.0) Conforme rege a legislação vigente, as propostas deverão ser entregues em dois (02) envelopes separados, identificados como "Documentação" e "Proposta".

1.1) O envelope documentação obrigatoriamente sob pena de desqualificação de participação na presente Tomada de Preços, deverá conter:

a) Original e cópia xerox do certificado da SEAD devidamente atualizado;

b) Declaração de que o licitante é estabelecido na praça de Belém, e que dispõe, localmente, de estrutura de pessoal técnico qualificado para prestar assistência aos materiais ofertados;

c) Declaração com o seguinte teor: "Declaramos aceitar sem nenhuma restrição as condições do Edital de Tomada de Preços nº 03/90 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e que nos submetemos as cláusulas e condições da Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87";

d) Cópia da procuração do representante legal da empresa que assinar as declarações acima exigidas;

1.1.1) O não cumprimento da presente cláusula implicará na desqualificação da empresa licitante e da devolução do envelope "Proposta" lacrado, ao seu representante;

1.2) O envelope "Proposta" deverá conter a descrição dos móveis e pisos ofertados e preços de cada item oferecido.

1.2.1) Os preços deverão ser expressos em cruzeiros e terem como critério de reajuste a variação plena do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, MENSAL ou outro índice oficial publicado pelo Governo

Deve ser especificado o mês base do reajuste. Em nenhuma hipótese serão considerados preços estimativos, sujeitos a reajuste por índice diferente da variação do BTN mensal ou outro índice oficial publicado pelo Governo ou que ofereçam redução sobre preços de outros licitantes.

2.0) Solicita-se que nas propostas seja mencionado o prazo de entrega dos materiais, a contar da data de assinatura do contrato de compra.

2.1) A partir do prazo estipulado, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará aplica multa, diária de 0,5% (meio por cento) por cada dia de atraso na entrega do material. A multa será calculada com base no valor contratual total da compra dos materiais.

2.2) A multa prevista no item 2.1 não será aplicada nos seguintes casos:

a) Quando a entrega for justificada por motivos independentes do controle do licitante, inclusive graves, casos fortuitos, acidentes ou motivos de força maior;

b) Quando a não instalação do material ocorrer por culpa exclusiva do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, incluindo deficiências em instalações físicas ambientais;

c) Na hipótese do atraso decorrer em função de solicitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

3.0) No julgamento das propostas apresentadas serão observados os seguintes critérios: QUALIDADE, FORMA DE ATENDIMENTO TÉCNICO, PRAZO DE ENTREGA E PREÇO, além da observância das condições estabelecidas neste Edital.

4.0) As propostas deverão ser apresentadas no edifício-se do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sito a Trav. Magno de Araújo nº 474, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente Edital, com a respectiva discriminação dos materiais, encontra-se a disposição dos interessados no 2º andar (ante-sala do Diretor Administrativo) no horário das 8:00 às 13:00 horas, a partir do dia 15.08.90. As propostas serão abertas as 9:00 horas do dia 29 de agosto de 1990.

CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR  
 Presidente da Comissão

ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA  
 Membro

VALDINEI LIMA DOS SANTOS  
 Membro

(G.Reg.33.061 - Dias 15,20 e 27/08/90)

EDITAL Nº 219/90  
 (Processo nº 02140/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DA SILVA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ac Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, pelo presente o Sr. Antonio Carlos Siqueira da Silva, Presidente da Associação da Comunidade de Base do Jurunas (Escola Santo Dias), exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cz\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta cruzados), convertido ao padrão monetário vigente.

Belém, 07 de junho de 1990  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Presidente

EDITAL Nº 220/90  
 (Processo nº 891963-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO TRINDADE.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ac Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, inti-



ma, pelo presente o Sr. Saint-Clair Cordeiro Trindade, Ex-Prefeito Municipal de Bujará, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de cinco (05) VRR, como multa, pela omissão de documentos e desobediências aos prazos legais.

Belém, 07 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg.33.110)- Dias 16,20 e 24/08/90)

EDITAL Nº 136/90  
(Processo nº 900787-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MOACIR FERNANDES DE SOUZA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Fernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901629-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 134/90  
(Processo nº 901785-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901785-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 135/90  
(Processo nº 901629-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. VICENTE MENDES DE OLIVEIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Vicente Mendes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901629-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 132/90  
(Processo nº 902066-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Pereira, Ex-Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 902066-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 18 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 133/90  
(Processo nº 900803-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. VANDER JOSÉ SANTA BRIGIDA SENA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Vander José Santa Brigida, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 900803-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 17 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 130/90  
(Processo nº 893733-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. EDGAR RAMOS CAVALCANTI.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edgar Ramos Cavalcanti, Diretor do SMER de Santa Izabel dos Campos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 893733-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 01 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 131/90  
(Processo nº 903002-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. PÍO X SAMPAIO LEITE.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pío X Sampaio Leite, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Jacunda, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 903002-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 01 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 128/90  
(Processo nº 901824-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO BARROS CORDEIRO.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Barros Cordeiro, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901824-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 01 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 129/90  
(Processo nº 901733-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. PEDRO MONTEIRO BARROS.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Monteiro Barros, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 901733-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 01 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 291/90  
(Processo nº 881047-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Neves, Ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 145.147,09 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), como multa, por infrações às normas da administração financeira, constante no processo nº 881047-00.

Belém, 09 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 127/90  
(Processo nº 892256-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. AGOSTINHO MORAIS DE OLIVEIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Morais de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal de Inhangapá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 892256-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 10 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 290/90  
(Processo nº 881047-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE SOUZA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Souza, Ex-Vice Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 109.081,83 (cento e nove mil, oitenta e hum cruzeiros e oitenta e três centavos), como multa, por infrações às normas da administração financeira, constantes no processo nº 881047-00.

Belém, 08 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 289/90  
(Processo nº 891929-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA PEREIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Fátima Nogueira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moura, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal de a importância de CR\$ 112.101,79 (cento e doze mil, cento e três cruzeiros e setenta e nove centavos), como multa, por infrações às normas da administração financeira.

Belém, 09 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 287/90  
(Processo nº 902427-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. VÍTOR CORRÊA NAHUM.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Vítor Corrêa Nahum, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela mensa extemporânea da Resolução nº 08/89, que fixa diárias aos Srs. Vereadores para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 288/90  
(Processo nº 892266-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Pereira Lobo Junior, Ex-Prefeito Municipal de Baião, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 607.346,97 (Seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e sete centavos) e CR\$ 4.126,80 (Quatro mil, cento e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), convertida ao padrão monetário vigente e corrigidos monetariamente, pelas irregularidades de ordem financeira e orçamentária cometidas.

Belém, 06 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 284/90  
(Processo nº 902160-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GIDALTE ALVES DE ALMEIDA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Gidalte Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela mensa extemporânea da Lei nº 133/89, que aprova o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será



feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 286/90  
(Processo nº 902226-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 019/90, que concede diárias aos Servidores desse Município, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 02 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 282/90  
(Processo nº 902194-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SANTA BRIGIDA RODRIGUES FILHO.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Santa Brigida Rodrigues Filho, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 148/89, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 293/90  
(Processo nº 902174-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAUJO ALVES.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araujo Alves, Prefeito Municipal de Tucuruá do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 26/89, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 280/90  
(Processo nº 900986-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ANTONIO F. MOREIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Antonio F. Moreira, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 14/89, que estabelece diárias aos Servidores dessa Casa Legislativa, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 281/90  
(Processo nº 902274-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Prefeito Municipal de Colares, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 002/90, que abre Crédito Suplementar a esse Município, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 278/90  
(Processo nº 900446-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 28/89, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 26 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 279/90  
(Processo nº 900976-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANGELO BERNARDO CASTELO BRANCO XAVIER.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Angelo Castelo Branco Xavier, Agente Distrital do Mosquito-PMB, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Contrato de Locação celebrado entre essa Agência Distrital e o Sr. Fernando Augusto de Araujo Darciar Lobato, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 26 de julho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 276/90  
(Processo nº 901597-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO EMIR BOELHO D'OLIVEIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Emir Boelho D'Oliveira, Prefeito Municipal de Salinópolis, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 001/90, que abre Crédito Suplementar a essa Prefeitura, ferindo, consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 277/90  
(Processo nº 900998-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAUJO ARACATY.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao Teor dos Arts. 173 e 174, II do Citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araujo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de hum (01) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 020/89, que aprovou o Orçamento Programa deste serviço para o exercício de 1990, ferindo consecutivamente, o disposto no Art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de agosto de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G.Reg. 33.105 - Dias 20, 21 e 22/08/90)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

## AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, Juiz - Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, ficam o EX-SD PM JOSÉ ADAIRÇO DE OLIVEIRA TAVARES, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Manoel Valente TAVARES e Cleuza de Oliveira TAVARES, e o EX-SD PM JOSÉ MARIA CALDAS, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, filho de Raimundo Alves Valente e Terezinha de Jesus Caldas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, intimados a comparecerem à Justiça Militar do Estado, sítio à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 19 de setembro de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a inquirição de testemunha no Processo em que se encontram denunciados pela prática dos delitos previstos nos artigos 203 e 266, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[Assinatura]* Juiz-Auditor Titular.

Juiz-Auditor Titular

(G.Reg.33.105 - Dias 20, 21 e 22/08/90)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.  
Nº 107/90

O Doutor VICENTE JOSÉ RAMOS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 18:09:90 (dezoito de setembro de mil novecentos e noventa), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, que será levado a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos da Carta Precatória Executória nº 7200J-40/88, entre partes: JACINTO ANDRADE, arrematante e, EDUARDO JOSÉ MARROQUIN, executado, bem ense a seguir discriminado, e que se encontra localizado na Estrada Icoí-Guajará- Ananindeua, e que é o seguinte:

- Um (01) terreno sito no lote 30, do loteamento da colônia Icoí-Guajará, Município de Ananindeua, com uma área de 8,3642 (oito hectares, trinta e oito avos e quarenta e dois centesimos), situado a margem esquerda do Rio Guajará, devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Ananindeua - Anna Teserra Foleão, consoante o Título definitivo de nº 3.961 de 09.07.87, matrícula 01, datado de 07.10.87, Livro 2-A-2, fls.49, avaliado em Cr\$-12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é publicado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa. *[Assinatura]* Vicente José Ramos da Fonseca, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Belém.

Juiz do Trabalho, Presidente

da 7ª Junta de Belém (G.Reg.33.138)